



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Coordenação Permanente de Licitação  
Agentes de Contratações e Pregoeiros

## EDITAL

Processo nº 050505235.000019/2026-28

### EDITAL PREGÃO SRP N.º 90075/2026/CPL/DGLC/PMM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MÃO DE OBRA DE APOIO, INCLUINDO RECEPCIONISTAS, SEGURANÇAS DE EVENTOS E MESTRE DE CERIMÔNIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO NÃO SIGILOSO
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DA FASE DE JULGAMENTO
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DO TERMO DE CONTRATO
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## PREÂMBULO

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico (SRP)

**Critério de julgamento:** Menor Preço por Lote/Item

**Data de início de entrega de propostas:** 27/05/2026

**Data e horário limite para entrega de propostas:** 15/06/2026 às 09:00hs (horário oficial de Brasília)

**Data e hora de abertura das propostas e etapa de lances:** Sessão pública dia: 15 de junho 2026 às 09:00hs (horário oficial de Brasília)

**Local:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Código da UASG:** 931166

Torna-se público que o Município de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), por meio da Coordenação Permanente de Licitações, sediada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES/ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como fornecimento de serviços de buffet e mão de obra de apoio, incluindo recepcionistas, seguranças de eventos e mestre de cerimônia, visando atender às necessidades das unidades vinculadas da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e lotes, sendo estes últimos formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante da especificação do objeto - relação de itens, anexo II deste edital.

1.3. Relativamente aos itens isolados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.4. Relativamente aos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO NÃO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação **não** será de caráter sigiloso.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

4.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Para os itens 84-85, 90, 93-95 e 101 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.9. **Para o Lote 05 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte** e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Não poderão disputar esta licitação:

4.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.10.6. Pessoa física;

4.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.10.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.10.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. O impedimento de que trata o item 4.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.10.4 e 4.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.15. O disposto nos itens 4.10.4 e 4.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. A vedação de que trata o item 4.10.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br).

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 6.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 6.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 6.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 6.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 6.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 6.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;
- 6.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 6.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2 ou 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- 6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. **Valor Unitário e valor total do item expresso em Reais (R\$).**
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.11. **Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se automaticamente o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 8.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.21.2. empresas brasileiras;
- 8.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.23.1. Tratando-se de licitação em lotes, a contratação posterior de item específico do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
- 8.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.23.5. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02h (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.23.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.25. **A proposta comercial adequada ao(s) último(s) lance(s), deverá conter os seguintes elementos:**
- 8.25.1. **descrição do objeto, valor unitário e total; contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isso não ocorra, o pregoeiro comunicará ao licitante, no momento da negociação, que corrija o valor, desprezando as demais casas decimais.**
- 8.25.2. **número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;**
- 8.25.3. **endereços físico e eletrônico e telefone de contato;**
- 8.25.4. **data de emissão;**
- 8.25.5. **nome completo e identificação do responsável;**
- 8.25.6. **número deste pregão;**
- 8.25.7. **Especificação de forma clara e completa do objeto, e quantidade, obedecendo a mesma ordem de numeração constante neste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição;**
- 8.25.8. **Comprovação da garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação ou valor total dos lotes e/ou itens que a empresa participar, consoante subitem 4.25 a 4.25.10 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.**
- 8.25.9. **Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos a contar da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;**

#### CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.26. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados, na forma do art. 59, III, da Lei Federal n. 14.133/21.

#### 9. DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 9.1.4. Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, mantido pela Controladoria Geral do Município de Marabá (<http://www.cmep.maraba.pa.gov.br>).
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício, as propostas serão reclassificadas.
- 9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.9. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:
- 9.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, na forma disposta no Termo de Referência.**
- 10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 10.2. Até a data e horário limite para recebimento das propostas junto ao portal Compras.gov.br, **a documentação de habilitação dos licitantes deverá ser emitida em formato digital**, para envio ao portal Compras.gov.br quando for solicitado pelo Pregoeiro(a), com exceção dos documentos relativos a regularidade fiscal, que serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas.
- 10.2.1. **A data limite para recebimento das propostas será a referência** utilizada pelo(a) pregoeiro(a) para avaliação dos documentos de habilitação sob o aspecto de validade dos mesmos.
- 10.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 10.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 10.9.1.1. Os originais da proposta comercial e da documentação de habilitação ou cópia autenticada da mesma que forem solicitados pelo Pregoeiro, conforme item anterior, deverão ser entregues à CPL, no seguinte endereço: sala da Coordenação Permanente de Licitação CPL/DGLC/SEPLAN/PMM, localizada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - E-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br), Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h, impreterivelmente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação efetuada através de mensagem no CHAT do portal COMPRAS.GOV.BR.
- 10.9.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 10.9.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 10.10. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).
- 10.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.10.1.
- 10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.16. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os produtos, objeto da presente licitação, exceto nos casos de matriz e filiais, que possuem documentos emitidos com CNPJ da Matriz que podem ser utilizados por suas filiais, inclusive atestados de capacidade técnica.

10.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## OUTRAS DECLARAÇÕES

10.18. A licitante deve apresentar declaração, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

10.19. O licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da Lei, indicando expressamente os meios oficiais de contato que serão utilizados para comunicações formais no decorrer do processo licitatório e eventual contratação (Modelo - Anexo VI).

10.20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, se não reconsiderar, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do Município de Marabá.

## 12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

12.4. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, como estabelecido no item 1.13 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## Reajuste

12.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 22/04/2026.

12.7. Os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme preceitua o art. 22 do Decreto Municipal nº 405/2023.

13.9. Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços pressupõe a renovação dos quantitativos inicialmente fixados.

#### 14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ou

15.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.4. não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.6. fraudar a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.11. dar causa à inexecução total do objeto do contrato;

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e com base no Decreto Municipal nº 441/2024 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato.

15.6. Para a infração prevista no item 15.1.3, a multa será de 15% do valor da parcela do objeto não executado.

15.7. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.12, a multa será de 20% do valor do contratado.

15.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 15.10. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada poderá ser, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 441/2024:
- retido, total ou parcialmente, dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ou entidade ora contratante;
  - descontado do valor da garantia prestada;
  - pago por meio de Documento de Arrecadação municipal (DAM) ou
  - cobrado judicialmente.
- 15.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.4, 15.1.10 e 15.1.11 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8, 15.1.9 e 15.1.10.
- 15.12.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, no caso das infrações previstas no art. 8º, do Decreto nº 441/2024, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 15.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções que dispõe o item 15.2 e subitens deste Edital, demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Controladoria-Geral do Município de Marabá, através da Comissão Permanente de Apuração (CPA), nos termos do art. 17, caput, do Decreto Municipal N.º 441, de 02 de maio de 2024, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação.
- 15.16. Caberá apenas a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 15.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.18. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.19. O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.20. A personalidade jurídica do licitante ou contratado infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.
- 15.21. A Administração Pública municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 15.21.1. Será inscrito no Cadastro Municipal de Empresas Punidas (CMEP), contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante ou contratado que receber quaisquer das sanções previstas no item 15.1 e subitens deste Edital.
- 15.22. Será admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - pagamento da multa
  - transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
  - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 15.23. A sanção pelas infrações previstas nos itens 15.1.5 e 15.1.9 deste Edital, exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 15.24. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.25. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 15.26. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 15.26.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Todos os documentos decorrentes deste processo deverão ser assinados por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica) ICP/Brasil, conforme Resolução nº 11.535 e Resolução 11.536/TCM de 2014.
- 16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.governotransparente.com.br/4466490](http://www.governotransparente.com.br/4466490), [www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/](http://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) ou ainda através de solicitação no e-mail institucional da Coordenação Permanente de Licitação: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br).
- 16.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca

do Município de Marabá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Especificação do Objeto - Relação de Itens;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato;

Anexo V – Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva;

Anexo VI – Modelos

Marabá/PA, 26 de maio de 2026.

*Documento Assinado Eletronicamente*  
**Norberto Ferreira Cardoso Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 5.945/2025-GP



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **1963400** e o código CRC **AABB3292**.

## ANEXOS A EDITAL PREGÃO

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SERVIÇOS COMUNS

Processo 050505235.000019/2026-28

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como fornecimento de serviços de buffet e mão de obra de apoio, incluindo recepcionistas, seguranças de eventos e mestre de cerimônia, visando atender às necessidades das Unidades Vinculadas da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Dos preços, especificações e **quantitativo geral**:

PLANILHA COM QUANTIDADES TOTAIS CONSOLIDADAS					
Lote 01 - Geradores					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GRUPO GERADOR 1 – SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	53	RS 2.280,00	RS 120.840,00
2	GRUPO GERADOR 2 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	105	RS 2.198,74	RS 230.867,70
3	GRUPO GERADOR 3 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	74	RS 2.729,50	RS 201.983,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>RS 553.690,70</b>
Lote 02 - Pórtico					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
4	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA.	DIÁRIA	104	RS 1.415,00	RS 147.160,00
5	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA.	DIÁRIA	92	RS 1.489,50	RS 137.034,00
6	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	12050	RS 40,50	RS 488.025,00
7	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	6050	RS 44,00	RS 266.200,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>RS 1.038.419,00</b>
Lote 03 - Mesas e cadeiras					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
8	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	71000	RS 5,57	RS 395.470,00
9	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	12300	RS 9,61	RS 118.203,00

10	MESA PLÁSTICA QUADRADA COR BRANCA DE 4 LUGARES	DIÁRIA	9500	R\$ 13,50	R\$ 128.250,00
11	MESA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA DE 4 LUGARES	DIÁRIA	7000	R\$ 12,00	R\$ 84.000,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 725.923,00</b>
<b>Lote 04 - Mobiliários Premium</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
12	CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO	DIÁRIA	4200	R\$ 33,35	R\$ 140.070,00
13	MESA COM TAMPO EM MADEIRA QUADRADA OU REDONDA PARA 10 LUGARES	DIÁRIA	700	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00
14	MESA DE HONRA - ESPECIFICAÇÃO: PARA ATÉ 10 PESSOAS, EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, POR 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, MONTADA NO MÁXIMO EM 3 MÓDULOS, FORRADA COM TECIDO NAS CORES PADRÕES DA PREFEITURA DE MARABÁ E DECORADA CONFORME ORIENTAÇÕES DAS SECRETARIAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	250	R\$ 540,00	R\$ 135.000,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>					<b>R\$ 331.070,00</b>
<b>Lote 05 - Tendias</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
15	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	1180	R\$ 600,50	R\$ 708.590,00
16	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	1160	R\$ 600,50	R\$ 696.580,00
17	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	290	R\$ 544,66	R\$ 157.951,40
18	TENDA PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	290	R\$ 566,66	R\$ 164.331,40
19	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	352	R\$ 720,00	R\$ 253.440,00
20	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	340	R\$ 720,00	R\$ 244.800,00
21	TENDA CÚPULA 5X5M (100M²) COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIÁRIA	290	R\$ 760,00	R\$ 220.400,00
22	TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIÁRIA	290	R\$ 760,00	R\$ 220.400,00
23	TENDA PIRAMIDAL 08X08M- ESPECIFICAÇÃO:TENDA PIRAMIDAL COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	DIÁRIA	202	R\$ 865,00	R\$ 174.730,00
24	TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIÁRIA	190	R\$ 968,00	R\$ 183.920,00

25	TENDA PIRAMIDAL 10X10M - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	DIARIA	1300	R\$ 1.170,00	R\$ 1.521.000,00
26	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	750	R\$ 1.160,00	R\$ 870.000,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>					<b>R\$ 5.416.142,80</b>
<b>Lote 06 - Camarotes</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
27	ÁREA PARA CADEIRANTE 6/8M² - ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIA. TABLADO COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA E PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO M², COM QUARDA CORPOS NAS LATERAIS E RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE.	DIÁRIA	12	R\$ 4.550,83	R\$ 54.609,96
28	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 1 - MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 12 METROS DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	36	R\$ 8.385,11	R\$ 301.863,96
29	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 2 - MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	DIÁRIA	12	R\$ 5.067,99	R\$ 60.815,88
30	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 5 - MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	24	R\$ 14.227,20	R\$ 341.452,80
31	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 6 - MEDINDO 40 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	12	R\$ 15.708,00	R\$ 188.496,00
<b>TOTAL LOTE 06</b>					<b>R\$ 947.238,60</b>
<b>Lote 07 - Palco</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
32	PALCO 07X05: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 07 (SETE) METROS DE FRENTE, 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	40	R\$ 5.888,00	R\$ 235.520,00
33	PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	70	R\$ 5.828,95	R\$ 408.026,50
34	PALCO 10X08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 10 (DEZ) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA COM COBERTURA EMBURRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	68	R\$ 11.360,00	R\$ 772.480,00
35	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA	DIÁRIA	42	R\$ 11.920,00	R\$ 500.640,00
36	PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	34	R\$ 9.439,94	R\$ 320.957,96

37	PALCO 14X10: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO. COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO PA. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA E COM COBERTURA EMBURRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA, LATERAIS E FUNDO EM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	25	R\$ 9.799,99	R\$ 244.999,75
38	PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA PA. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	25	R\$ 17.573,00	R\$ 439.325,00
39	PALCO GEO SPACE 18X16M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA E ESCADA DE ACESSO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M CADA. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	10	R\$ 17.063,33	R\$ 170.633,30
40	PALCO 20X20M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA PA. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	30	R\$ 29.440,00	R\$ 883.200,00
41	PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	40	R\$ 3.337,00	R\$ 133.480,00
42	PALCO MÓVEL COM SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 16 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, ILUMINAÇÃO COM 12 CANHÃO DE LED RBGW 3, 8 - STROBOS ATOMIC LED, 01 - MAQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	24	R\$ 8.517,60	R\$ 204.422,40

**TOTAL LOTE 07**

**R\$ 4.313.684,91**

**Lote 08 - Show Pirotécnico**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
43	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 25 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 25 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 10 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 10 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 100 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 02 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 02 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 02 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 01 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 02 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 02 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D) J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA D'ÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 05 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR	SERVIÇO	9	R\$ 14.304,55	R\$ 128.740,95

44	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 50 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 50 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 20 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 20 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 200 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 03 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 04 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 04 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 02 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 04 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 04 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA D'ÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 10 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR	SERVIÇO	6	R\$ 20.630,00	R\$ 123.780,00
----	--	---------	---	---------------	----------------

**TOTAL LOTE 08**

**R\$ 252.520,95**

**Lote 09 - Banheiros**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
45	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: BANHEIRO QUÍMICO NAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS. REALIZAR DIARIAMENTE A LIMPEZA DOS BANHEIROS. OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	DIÁRIA	74	R\$ 574,80	R\$ 42.535,20
46	BANHEIRO QUÍMICO VIP TIPO TRAILER 8 PORTAS -O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR OITO CABINES INDIVIDUAIS, COM SISTEMA DE ÁGUA CORRENTE (PIA COM TORNEIRA OU DISPENSER SANITIZANTE), ILUMINAÇÃO INTERNA E VENTILAÇÃO ADEQUADA, ESPAÇO INTERNO AMPLIADO, DESCARGA HIDROSSANITÁRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE ELIMINE ODORES, REVESTIMENTOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS COM A DEMANDA DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVE CONTER AINDA COM REFORÇO EXTERNO, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE USO (MASCULINO/FEMININO), ACESSO SEGURO POR MEIO DE ESCADA COM CORRIMÃO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ITENS BÁSICOS DE CONSUMO (COMO PAPEL SANITÁRIO E SABONETE), ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.	DIÁRIA	24	R\$ 2.450,00	R\$ 58.800,00
47	BANHEIRO QUÍMICO VIP TIPO TRAILER- 6 PORTAS PCD - ESTRUTURA SANITÁRIA MÓVEL COM PADRÃO SUPERIOR DE CONFORTO, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE PLENA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O TRAILER DEVE CONTER SEIS CABINES INDIVIDUAIS, TODAS ADAPTADAS CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES, COM ESPAÇO INTERNO AMPLIADO, BARRAS DE APOIO, PISO ANTIDERRAPANTE E ALTURA ADEQUADA DE MOBILIÁRIOS. AS UNIDADES DEVEM DISPOR DE SISTEMA DE ÁGUA CORRENTE (PIA COM TORNEIRA OU DISPENSER SANITIZANTE), VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO ADEQUADAS, DESCARGA HIDROSSANITÁRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE MINIMIZE ODORES E REVESTIMENTOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR RAMPAS DE ACESSO OU MECANISMO EQUIVALENTE, SINALIZAÇÃO VISÍVEL, IDENTIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PCD, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ITENS BÁSICOS DE CONSUMO (COMO PAPEL SANITÁRIO E SABONETE), INCLUINDO SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DURANTE A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS.	DIÁRIA	24	R\$ 2.600,00	R\$ 62.400,00
48	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO DE LUXO FEMININO COM 07 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 2,50M (ALTURA), 2,30M (LARGURA) E 6M (COMPRIMENTO). INCLUI 07 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS EM CERÂMICA, ESPELHO, PAPELEIRA, DISPENSER UNIVERSAL. SUA ESTRUTURA CONSTRUÍDA SOBRE UM CHASSI DE 2,65MM, COM OPÇÕES DE PISO EM MANTA VINÍLICA OU MADEIRA PLÁSTICA, COLUNAS DE 150MM E TETO COM PERFIS DE 2MM E TELHAS DE 6,5MM. POSSUI REDE ELÉTRICA 220V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA E ESGOTO) E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E LIMPEZA.	DIÁRIA	24	R\$ 2.167,84	R\$ 52.028,16
49	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO DE LUXO MASCULINO COM 07 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 2,50M (ALTURA), 2,30M (LARGURA) E 6M (COMPRIMENTO). INCLUI 07 VASOS SANITÁRIOS, 01 MICTÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 LAVATÓRIOS EM CERÂMICA, ESPELHO, PAPELEIRA, DISPENSER UNIVERSAL. SUA ESTRUTURA CONSTRUÍDA SOBRE UM CHASSI DE 2,65MM, COM OPÇÕES DE PISO EM MANTA VINÍLICA OU MADEIRA PLÁSTICA, COLUNAS DE 150MM E TETO COM PERFIS DE 2MM E TELHAS DE 6,5MM. POSSUI REDE ELÉTRICA 220V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA E ESGOTO) E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E LIMPEZA.	DIÁRIA	24	R\$ 2.466,33	R\$ 59.191,92

**TOTAL LOTE 09**

**R\$ 274.955,28**

**Lote 10 - Arquibancadas**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
------	-----------	---------	------------	-------------------------	----------------------

50	ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 4 (QUATRO) DEGRAUS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	24	R\$ 9.680,00	R\$ 232.320,00
51	ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	12	R\$ 9.572,05	R\$ 114.864,60
52	ARQUIBANCADAS PORTE 3 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	24	R\$ 11.073,98	R\$ 265.775,52
<b>TOTAL LOTE 10</b>					<b>R\$ 612.960,12</b>
<b>Lote 11 - Camarim</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
53	CAMARIM COM ACESSIBILIDADE, DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE TS, COM AR CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA.	DIÁRIA	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00
54	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X4M - ESPECIFICAÇÃO: ACOPLADO AO PALCO PRINCIPAL COM PISO DE 20M², REGULÁVEL ATÉ 2,20M DE ALTURA COM COBERTURA E BARRAS DE CONTENÇÃO EM TODA LATERAL DO CAMAROTE. PISO: TABLADO COM FORRAÇÃO EM CHAPA DE COMPENSADO DE 17MM, MEDINDO H:0,10CM LARGURA: 1M E COMPRIMENTO 2M, AR-CONDICIONADO (TIPO CENTRAL) DE, NO MÍNIMO, 12 BTU SOFÁS DE 03 E 02 LUGARES, 12 CADEIRAS PLÁSTICAS E FRIGOBAR.	DIÁRIA	48	R\$ 2.659,19	R\$ 127.641,12
55	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIÁRIA	48	R\$ 2.435,54	R\$ 116.905,92
56	CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIÁRIA	48	R\$ 2.825,49	R\$ 135.623,52
<b>TOTAL LOTE 11</b>					<b>R\$ 438.170,56</b>
<b>Lote 12 - Painéis de LED</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
57	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRIGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS. VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	59	R\$ 4.506,63	R\$ 265.891,17

58	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	47	R\$ 7.019,99	R\$ 329.939,53
59	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C- 30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	63	R\$ 3.736,00	R\$ 235.368,00
60	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( L INEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	39	R\$ 7.768,80	R\$ 302.983,20
61	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 4 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	29	R\$ 3.619,20	R\$ 104.956,80
62	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	35	R\$ 3.712,80	R\$ 129.948,00
63	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 8 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	29	R\$ 6.348,00	R\$ 184.092,00
64	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 10 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	29	R\$ 7.993,94	R\$ 231.824,26
<b>TOTAL LOTE 12</b>					<b>R\$ 1.785.002,96</b>
<b>Lote 13 - Iluminação</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

65	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	118	R\$ 3.723,00	R\$ 439.314,00
66	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM NO MÍNIMO: 24 – REFLETORES PAR LED RGBW 3 WTS, 06 MINI BRUTE LED 3WTS, 8 - MOVING BEAM 200W 5R, 10 – STROBOS ATOMIC LED 3000 RGB, 01 – MESA DIGITAL MDX COM 24 CANAIS, 02 – MÁQUINAS DE FUMAÇA, 02 – VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED INDOR TAMANHO 4 X 3 METROS, 01 - MONTAGEM DO GRID PARA ILUMINAÇÃO NO TAMANHO 10 X 8 METROS, EQUIPE DE OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	114	R\$ 4.881,00	R\$ 556.434,00
67	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TECNICO DE BANDA/ARTISTA DE RENOME NACIONAL: 40 MOVING BEAM LAMPADA DE 295W MODELO 14R; 40 PAR LED OUTDOOR 18 LEDS DE 18 WATTS CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO/AMBAR/ULTRA VIOLETA MODELO 18X18W RGBWA+UV; 32 RIBALTA P5 OUTDOOR 44 LEDS DE 10W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO (44X10W RGBW); 20 STROBO DE LED COM FITA SLIM INDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 MOVING WASH 19 LEDS de 15W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 19X15W (RGBW); 6 STROBO COM FITA OUTDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 BRUTE DE LED 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 24 BRUTE DE LED 2 LAMPADAS OUTDOOR DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 2X100W QF; 6 RIBALTA PIXEL 24 LED DE 12W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO OUTDOOR MODELO 24X12W RGBW; 6 COB 400W OUTDOOR COM 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 8 COB 100W INDOOR COM 1 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 1X100W QF; 2 MAQUINA DE FUMAÇA 3000W MODELO FOG; 2 VENTILADORES BLINDADO PARA MAQUINA DE FUMAÇA; 4 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W MODELO HAZE; 2 CANHÃO SEGUIDOR; 2 RACK DE AC TRIFASICO COM 12 PORTAS DE SAIDA DO TIPO POWERCON; 1 RACK DE SINAL ARTNET COM 20 UNIVERSOS DMX; 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COM 33 FADERS E QUATRO TELAS SENSIVEIS AO TOQUE	DIÁRIA	68	R\$ 19.360,00	R\$ 1.316.480,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>					<b>R\$ 2.312.228,00</b>
<b>Lote 14 - Sonorização</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
68	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PMSD 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000P, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS.	DIÁRIA	53	R\$ 17.778,50	R\$ 942.260,50
69	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18/ (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10' OU 12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5' / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,51. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS	DIÁRIA	58	R\$ 8.351,50	R\$ 484.387,00
70	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	DIÁRIA	108	R\$ 5.090,00	R\$ 549.720,00
71	SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE	HORA	284	R\$ 197,27	R\$ 56.024,68
72	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) TRIO ELETRICO MEDIO PORTE - 1 diária.	DIARIA	52	R\$ 5.371,00	R\$ 279.292,00

73	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	DIÁRIA	75	RS 1.122,75	RS 84.206,25
74	SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME NACIONAL: P.A - 48 L/R NO SISTEMA LINE ARRAY + P.A. OUTFILL COM 16 LINE ARRAY + P.A CENTER FILL COM 08 SUBGRAVE + 8 LINE ARRAY. 01 - MESA DIGITAL PARA O P.A. COM 56 CANAIS DE ENTRADA COM 24 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX; AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR - SIDE L/R: 01 - MESA DIGITAL COM 72 CANAIS DE ENTRADA COM 32 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX, AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 04 - CAIXAS GRAVES, 04 - CAIXAS SUB, 12 - MONITORES, 01 - SUB PARA BATERIA, 02 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 - PEDESTAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 - PEDESTAL GIRAFÁ CURTO, 02 - PEDESTAL GIRAFÁ LONGO, 05 - GARRA, 16 - DI ATIVO, 12 - MICROFONES PARA BATERIA, 12 - MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 - MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 - MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA UHF, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	24	RS 22.100,00	RS 530.400,00
<b>TOTAL LOTE 14</b>					<b>RS 2.926.290,43</b>
<b>Lote 15 - Trio Elétrico</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
75	TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 32 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, ILUMINAÇÃO COM 8 MOVING HEAD, 12 CANHÃO DE LED RBGW 3, 4 STROBOS LED, PAINEL DE LED COM 12 METROS, MAQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	30	RS 15.200,00	RS 456.000,00
76	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL: A) EQUIPAMENTOS: 01-CAVALO MECÂNICO COMPATÍVEL COM A CARRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM PNEUS EM BOM ESTADO E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CARRETA COM NO MÍNIMO 22 (VINTE E DOIS) METROS DE COMPRIMENTO POR 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA E 3,20 (TRÊS E VINTE CENTÍMETROS) DE LARGURA. 02- GRUPO GERADOR COM NO MÍNIMO 180 KVA E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CAMARIM COM AR CONDICIONADO E FRIGOBAR. 01-SANITÁRIO. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE DIANTEIRA. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE TRASEIRA. 02 - EXTINTORES DE CO2, E, 02 - EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA EM LOCAL BEM VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO E SINALIZADO DE EMERGÊNCIA. 01-ESCADA DE EMERGÊNCIA. 01-PALCO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 CONVIDADOS. TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS, CREA. B) P. A. FRENTE: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. C) P. A. FUNDO: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. D) P. A. LATERAL ESQUERDO: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. E) P. A. LATERAL DIREITA: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. F) PERIFÉRICOS: 01-CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS. 01-PROCESSADOR DIGITAL. 04-EQUALIZADOR 31 BANDAS. 01-BATERIA ELETRÔNICA COM 8 SAÍDAS PROGRAMÁVEIS. G) PALCO: 06- MONITORES DE VOZ. 08- FONES DE OUVIDO. 01-BATERIA COMPLETA. 01-AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 01-AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO DE 3.000W. 01-AMPLIFICADOR PARA TECLADO. 01-SIDE FILD RETORNO COM 2 FALANTES DE 18" E RETORNO DE BATERIA. 01-SIDE FILD RETORNO DE PALCO. 24- PEDESTAIS. 12- GARRAS PARA MICROFONES. 16- MICROFONES PADRÃO PARA INSTRUMENTOS. 16- MICROFONES PADRÃO PARA VOZ. 01-MICROFONE SEM FIO. 10- MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DIVERSOS. 01-KIT DE BATERIA. OBS: TODAS AS BATERIAS OU PILHAS PARA MICROFONES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE CARREGADAS E PRONTAS PARA USO. H) AMPLIFICADORES: 06- AMPLIFICADORES 8.000W RMS 2 OHMS. 05- AMPLIFICADORES 4.000W RMS 2 OHMS. 06- AMPLIFICADORES 3.000W RMS 2 OHMS. 10- AMPLIFICADORES 5.000W RMS 2 OHMS. I) EQUIPE: 01- MOTORISTA. 01-TÉCNICO. 02 -AUXILIAR GERAL. J) ILUMINAÇÃO E EFEITOS - TRIO ELÉTRICO CARRETA 10 MOVING PADRÃO BEAM. 04 STROBOS PADRÃO ATOMIC. 16 REFLETORES PART 38. 18 REFLETORES PAR 64 DE LED. 24 PAR LED 54 X 3W. 01 MESA ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS DIGITAIS.	DIÁRIA	30	RS 19.350,00	RS 580.500,00
<b>TOTAL LOTE 15</b>					<b>RS 1.036.500,00</b>
<b>Lote 16 - Buffet</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
77	SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAIS CARDÁPIO: BEBIDAS ALCÓOLICAS ( UISQUI, GIN, VODKA, LICOR E CERVEJAS), BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), ISOTÔNICOS DE SABORES VARIADOS, ENERGÉTICOS, ÁGUA DE COCO NATURAL, ACHOCOLATADO LIQUIDO EM CAIXINHA, BISCOITO VARIADOS, BARRAS DE CEREAIS, FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS; PIZZAS; SANDUICHES COM HAMBURGUERES; REFEIÇÃO COM DOIS TIPOS DE CARNES CONFORME SOLICITADO PELOS ARTISTAS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 30 PESSOAS. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	46	RS 6.440,00	RS 296.240,00

78	SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS BANDAS REGIONAIS E LOCAL, CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), ISOTÔNICOS DE SABORES VARIADOS, ENERGÉTICOS, ÁGUA DE COCO NATURAL, ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM CAIXINHA, BISCOITO VARIADOS, BARRAS DE CEREJAS, FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS; PIZZAS; SANDUÍCHES COM HAMBURGUERES; REFEIÇÃO COM DOIS TIPOS DE CARNES CONFORME SOLICITADO PELOS ARTISTAS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 30 PESSOAS. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIAS	46	R\$ 8.024,00	R\$ 369.104,00
<b>TOTAL LOTE 16</b>					<b>R\$ 665.344,00</b>
<b>Lote 17 - Galpão Lonado</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
79	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO – MEDINDO 20,00 X 80,00 X 7,00H - LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO MEDINDO 20,00M X 80,00M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 20,00M X 80,00M, ÁREA TOTAL 1.600M², COM VÃO LIVRE DE 20,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ SE MÍNIMA DE 7,00M METROS, COM VÃO LATERAL DE 10,00M ENTRE OS PÉS. COBERTURA: REVESTIDA EM LONA (PVC) NA COR BRANCA OU CINZA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUIVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIMOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS UV. AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA)	DIARIA	4	R\$ 64.000,00	R\$ 256.000,00
80	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO – MEDINDO 20,00 X 50,00 X 7,00H - LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO MEDINDO 20,00M X 50,00M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 20,00M X 50,00M, ÁREA TOTAL 1.000M², COM VÃO LIVRE DE 20,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ SE MÍNIMA DE 7,00M METROS, COM VÃO LATERAL DE 10,00M ENTRE OS PÉS. COBERTURA: REVESTIDA EM LONA (PVC) NA COR BRANCA OU CINZA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUIVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIMOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS UV. AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA)	DIARIA	6	R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00
81	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO 10,00M X 30,00M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 10,00M X 30,00M, ÁREA TOTAL 300M², COM VÃO LIVRE DE 10,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ TER ALTURA MÍNIMA DE 6M.	DIARIA	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
82	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO 10,00M X 50,00M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 10,00M X 50,00M, ÁREA TOTAL 500M², COM VÃO LIVRE DE 10,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ TER ALTURA MÍNIMA DE 6M.	DIARIA	6	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL LOTE 17</b>					<b>R\$ 688.000,00</b>
<b>ITENS NÃO AGRUPADOS</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
83	DECORAÇÃO TEMÁTICA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A EMPRESA A SER CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL A RECOLHER OS MATÉRIAS DECORATIVOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DECORADO.	SERVIÇO	63	R\$ 8.015,00	R\$ 504.945,00
84	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG	UND	330	R\$ 122,01	R\$ 40.263,30
85	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA: PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA AÇIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20CM (20/40/60/80/100CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M².	DIÁRIA	140	R\$ 250,00	R\$ 35.000,00
86	PASSARELA 2M DE ALTURA - ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2 METROS DE LARGURA, ALTURA DE ACORDO O PALCO.	METRO LINEAR/DIÁRIA	70	R\$ 1.505,56	R\$ 105.389,20
87	PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS	DIÁRIA	70	R\$ 1.680,00	R\$ 117.600,00
88	TÚNEL GEO SPACE 18X50M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL, COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY.	DIÁRIA	5	R\$ 27.376,61	R\$ 136.883,05
89	BRIGADISTA: O SERVIÇO DE BRIGADISTA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO TODO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA NO SENTIDO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE CAOS E SITUAÇÕES DE PÂNICO INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS. (DESARMADO) - 1 DIÁRIA DE 8 HORAS	DIÁRIA	300	R\$ 320,00	R\$ 96.000,00
90	DECORADOR - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	120	R\$ 440,00	R\$ 52.800,00
91	LOCUTOR - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	120	R\$ 1.098,00	R\$ 131.760,00
92	MESTRE DE CERIMÔNIA - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	120	R\$ 1.152,00	R\$ 138.240,00
93	PROMOTOR PARA AÇÕES INSTITUCIONAIS - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	240	R\$ 280,80	R\$ 67.392,00
94	RECEPCIONISTAS PARA EVENTOS - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	120	R\$ 285,60	R\$ 34.272,00

95	APOIO E LIMPEZA - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	100	R\$ 283,20	R\$ 28.320,00
96	SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, CAMARINS OU ÁREA RESERVADAS, RECEPÇÃO DE EVENTOS. (DESARMADO)- 1 DIÁRIA DE 8 HORAS	DIÁRIA	300	R\$ 360,00	R\$ 108.000,00
97	CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO) - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTENCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTENCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	DIÁRIA	500	R\$ 440,00	R\$ 220.000,00
98	ESTANDE TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO INCLUINDO BALCÃO ARMÁRIO 1,00M X 0,50M X 1,05M. MEDIDAS 2MX2,2MX2M(LXAXP).	DIÁRIA	70	R\$ 1.840,00	R\$ 128.800,00
99	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR UNIDADE.	UND	4000	R\$ 28,90	R\$ 115.600,00
100	FECHAMENTO 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA.	METRO LINEAR/DIÁRIA	6200	R\$ 44,00	R\$ 272.800,00
101	FECHAMENTO 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	METRO LINEAR/DIÁRIA	1700	R\$ 34,85	R\$ 59.245,00
<b>TOTAL - ITENS NÃO AGRUPADOS</b>					<b>R\$ 2.393.309,55</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 26.711.450,86</b>

1.3. Estimativas de consumo individualizado dos órgão gerenciador e participantes:

1.3.1. (SEMAD) Órgão Gerenciador:

ITENS E QUANTIDADES DESTINADAS À SEMAD (ÓRGÃO GERENCIADOR)					
Lote 01 - Geradores					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GRUPO GERADOR 1 – SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	32	R\$ 2.280,00	R\$ 72.960,00
2	GRUPO GERADOR 2 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	64	R\$ 2.198,74	R\$ 140.719,36
3	GRUPO GERADOR 3 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	48	R\$ 2.729,50	R\$ 131.016,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 344.695,36</b>
Lote 02 - Pórtico					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
4	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA.	DIÁRIA	32	R\$ 1.415,00	R\$ 45.280,00
5	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA.	DIÁRIA	32	R\$ 1.489,50	R\$ 47.664,00
6	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	8000	R\$ 40,50	R\$ 324.000,00
7	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	4000	R\$ 44,00	R\$ 176.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 592.944,00</b>
Lote 03 - Mesas e cadeiras					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

8	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	20000	R\$ 5,57	R\$ 111.400,00
9	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	900	R\$ 9,61	R\$ 8.649,00
10	MESA PLÁSTICA QUADRADA COR BRANCA DE 4 LUGARES	DIÁRIA	2000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
11	MESA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA DE 4 LUGARES	DIÁRIA	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 159.049,00</b>
<b>Lote 04 - Mobiliários Premium</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
12	CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO	DIÁRIA	600	R\$ 33,35	R\$ 20.010,00
13	MESA COM TAMPO EM MADEIRA QUADRADA OU REDONDA PARA 10 LUGARES	DIÁRIA	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
14	MESA DE HONRA - ESPECIFICAÇÃO: PARA ATÉ 10 PESSOAS, EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, POR 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, MONTADA NO MÁXIMO EM 3 MÓDULOS, FORRADA COM TECIDO NAS CORES PADRÕES DA PREFEITURA DE MARABÁ E DECORADA CONFORME ORIENTAÇÕES DAS SECRETARIAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	100	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 98.010,00</b>
<b>Lote 05 - Tendias</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
15	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	760	R\$ 600,50	R\$ 456.380,00
16	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	760	R\$ 600,50	R\$ 456.380,00
17	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	120	R\$ 544,66	R\$ 65.359,20
18	TENDA PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	120	R\$ 566,66	R\$ 67.999,20
19	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	120	R\$ 720,00	R\$ 86.400,00
20	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	120	R\$ 720,00	R\$ 86.400,00
21	TENDA CÚPULA 5X5M (100M²) COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIÁRIA	120	R\$ 760,00	R\$ 91.200,00
22	TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIÁRIA	120	R\$ 760,00	R\$ 91.200,00
23	TENDA PIRAMIDAL 08X08M- ESPECIFICAÇÃO:TENDA PIRAMIDAL COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	DIÁRIA	80	R\$ 865,00	R\$ 69.200,00

24	TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILHAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIÁRIA	80	R\$ 968,00	R\$ 77.440,00
25	TENDA PIRAMIDAL 10X10M - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	DIARIA	800	R\$ 1.170,00	R\$ 936.000,00
26	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	400	R\$ 1.160,00	R\$ 464.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.947.958,40</b>
<b>Lote 06 - Camarotes</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
27	ÁREA PARA CADEIRANTE 6/8M² - ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIA. TABLADO COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA E PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIAÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0,35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO M², COM QUARDA CORPOS NAS LATERAIS E RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE.	DIÁRIA	12	R\$ 4.550,83	R\$ 54.609,96
28	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 1 - MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 12 METROS DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	36	R\$ 8.385,11	R\$ 301.863,96
29	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 2 - MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	DIÁRIA	12	R\$ 5.067,99	R\$ 60.815,88
30	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 5 - MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	24	R\$ 14.227,20	R\$ 341.452,80
31	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 6 - MEDINDO 40 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	12	R\$ 15.708,00	R\$ 188.496,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 947.238,60</b>
<b>Lote 07 - Palco</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
32	PALCO 07X05: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 07 (SETE) METROS DE FRENTE, 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	12	R\$ 5.888,00	R\$ 70.656,00
33	PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	24	R\$ 5.828,95	R\$ 139.894,80
34	PALCO 10X08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 10 (DEZ) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	24	R\$ 11.360,00	R\$ 272.640,00
35	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA	DIÁRIA	16	R\$ 11.920,00	R\$ 190.720,00
36	PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	12	R\$ 9.439,94	R\$ 113.279,28

37	PALCO 14X10: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA E COM COBERTURA EMBURRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA, LATERAIS E FUNDO EM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	10	R\$ 9.799,99	R\$ 97.999,90
38	PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	10	R\$ 17.573,00	R\$ 175.730,00
39	PALCO GEO SPACE 18X16M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA E ESCADA DE ACESSO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M CADA. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	5	R\$ 17.063,33	R\$ 85.316,65
40	PALCO 20X20M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIARIA	15	R\$ 29.440,00	R\$ 441.600,00
41	PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	12	R\$ 3.337,00	R\$ 40.044,00
42	PALCO MÓVEL COM SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 16 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, ILUMINAÇÃO COM 12 CANHÃO DE LED RBGW 3, 8 - STROBOS ATOMIC LED, 01 - MAQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	12	R\$ 8.517,60	R\$ 102.211,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.730.091,83</b>
<b>Lote 08 - Show Pirotécnico</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
43	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 25 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 25 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 10 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 10 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 100 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 02 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 02 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 02 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 01 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 02 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 02 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA. CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA DÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 05 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR	SERVIÇO	5	R\$ 14.304,55	R\$ 71.522,75

44	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 50 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 50 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 20 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 20 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 200 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 03 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 04 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 04 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 02 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 04 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 04 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA D'ÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 10 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR	SERVIÇO	3	R\$ 20.630,00	R\$ 61.890,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 133.412,75</b>	
<b>Lote 09 - Banheiros</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
45	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: BANHEIRO QUÍMICO NAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS. REALIZAR DIARIAMENTE A LIMPEZA DOS BANHEIROS. OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	DIÁRIA	40	R\$ 574,80	R\$ 22.992,00
46	BANHEIRO QUÍMICO VIP TIPO TRAILER 8 PORTAS -O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR OITO CABINES INDIVIDUAIS, COM SISTEMA DE ÁGUA CORRENTE (PIA COM TORNEIRA OU DISPENSER SANITIZANTE), ILUMINAÇÃO INTERNA E VENTILAÇÃO ADEQUADA, ESPAÇO INTERNO AMPLIADO, DESCARGA HIDROSSANITÁRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE ELIMINE ODORES, REVESTIMENTOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS COM A DEMANDA DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVE CONTAR AINDA COM REFORÇO EXTERNO, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE USO (MASCULINO/FEMININO), ACESSO SEGURO POR MEIO DE ESCADA COM CORRIMÃO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ITENS BÁSICOS DE CONSUMO (COMO PAPEL SANITÁRIO E SABONETE), ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.	DIÁRIA	24	R\$ 2.450,00	R\$ 58.800,00
47	BANHEIRO QUÍMICO VIP TIPO TRAILER - 6 PORTAS PCD - ESTRUTURA SANITÁRIA MÓVEL COM PADRÃO SUPERIOR DE CONFORTO, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE PLENA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O TRAILER DEVE CONTER SEIS CABINES INDIVIDUAIS, TODAS ADAPTADAS CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES, COM ESPAÇO INTERNO AMPLIADO, BARRAS DE APOIO, PISO ANTIDERRAPANTE E ALTURA ADEQUADA DE MOBILIÁRIOS. AS UNIDADES DEVEM DISPOR DE SISTEMA DE ÁGUA CORRENTE (PIA COM TORNEIRA OU DISPENSER SANITIZANTE), VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO ADEQUADAS, DESCARGA HIDROSSANITÁRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE MINIMIZE ODORES E REVESTIMENTOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR RAMPAS DE ACESSO OU MECANISMO EQUIVALENTE, SINALIZAÇÃO VISÍVEL, IDENTIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PCD, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ITENS BÁSICOS DE CONSUMO (COMO PAPEL SANITÁRIO E SABONETE), INCLUINDO SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DURANTE A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS.	DIÁRIA	24	R\$ 2.600,00	R\$ 62.400,00
48	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO DE LUXO FEMININO COM 07 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 2,50M (ALTURA), 2,30M (LARGURA) E 6M (COMPRIMENTO). INCLUI 07 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS EM CERÂMICA, ESPELHO, PAPELEIRA, DISPENSER UNIVERSAL. SUA ESTRUTURA CONSTRUÍDA SOBRE UM CHASSI DE 2,65MM, COM OPÇÕES DE PISO EM MANTA VINÍLICA OU MADEIRA PLÁSTICA, COLUNAS DE 150MM E TETO COM PERFIS DE 2MM E TELHAS DE 6,5MM. POSSUI REDE ELÉTRICA 220V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA E ESGOTO) E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E LIMPEZA.	DIÁRIA	24	R\$ 2.167,84	R\$ 52.028,16
49	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO DE LUXO MASCULINO COM 07 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 2,50M (ALTURA), 2,30M (LARGURA) E 6M (COMPRIMENTO). INCLUI 07 VASOS SANITÁRIOS, 01 MICTÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 LAVATÓRIOS EM CERÂMICA, ESPELHO, PAPELEIRA, DISPENSER UNIVERSAL. SUA ESTRUTURA CONSTRUÍDA SOBRE UM CHASSI DE 2,65MM, COM OPÇÕES DE PISO EM MANTA VINÍLICA OU MADEIRA PLÁSTICA, COLUNAS DE 150MM E TETO COM PERFIS DE 2MM E TELHAS DE 6,5MM. POSSUI REDE ELÉTRICA 220V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA E ESGOTO) E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E LIMPEZA.	DIÁRIA	24	R\$ 2.466,33	R\$ 59.191,92
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 255.412,08</b>	
<b>Lote 09 - Arquibancadas</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

50	ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 4 (QUATRO) DEGRAUS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	12	R\$ 9.680,00	R\$ 116.160,00
51	ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	6	R\$ 9.572,05	R\$ 57.432,30
52	ARQUIBANCADAS PORTE 3 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	24	R\$ 11.073,98	R\$ 265.775,52
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 439.367,82</b>

**Lote 10 - Camarim**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
53	CAMARIM COM ACESSIBILIDADE, DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE TS, COM AR CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA.	DIÁRIA	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00
54	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X4M - ESPECIFICAÇÃO: ACOPLADO AO PALCO PRINCIPAL COM PISO DE 20M², REGULÁVEL ATÉ 2,20M DE ALTURA COM COBERTURA E BARRAS DE CONTENÇÃO EM TODA LATERAL DO CAMAROTE. PISO: TABLADO COM FORRAÇÃO EM CHAPA DE COMPENSADO DE 17MM, MEDINDO H:0,10CM LARGURA: 1M E COMPRIMENTO 2M, AR-CONDICIONADO (TIPO CENTRAL) DE, NO MÍNIMO, 12 BTU SOFÁS DE 03 E 02 LUGARES, 12 CADEIRAS PLÁSTICAS E FRIGOBAR.	DIÁRIA	48	R\$ 2.659,19	R\$ 127.641,12
55	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIÁRIA	48	R\$ 2.435,54	R\$ 116.905,92
56	CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIÁRIA	48	R\$ 2.825,49	R\$ 135.623,52
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 438.170,56</b>

**Lote 11 - Painéis de LED**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
57	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	16	R\$ 4.506,63	R\$ 72.106,08

58	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	16	RS 7.019,99	RS 112.319,84
59	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	24	RS 3.736,00	RS 89.664,00
60	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	12	RS 7.768,80	RS 93.225,60
61	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 4 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	12	RS 3.619,20	RS 43.430,40
62	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	15	RS 3.712,80	RS 55.692,00
63	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 8 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	12	RS 6.348,00	RS 76.176,00
64	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 10 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	12	RS 7.993,94	RS 95.927,28
<b>TOTAL</b>					<b>RS 638.541,20</b>
<b>Lote 12 - Iluminação</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
65	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	48	RS 3.723,00	RS 178.704,00

66	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM NO MÍNIMO: 24 – REFLETORES PAR LED RGBW 3 WTS, 06 MINI BRUTE LED 3WTS, 8 - MOVING BEAM 200W 5R, 10 – STROBOS ATOMIC LED 3000 RGB, 01 – MESA DIGITAL MDX COM 24 CANAIS, 02 – MÁQUINAS DE FUMAÇA, , 02 – VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED INDOOR TAMANHO 4 X 3 METROS, 01 - MONTAGEM DO GRID PARA ILUMINAÇÃO NO TAMANHO 10 X 8 METROS, EQUIPE DE OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	48	R\$ 4.881,00	R\$ 234.288,00
67	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TECNICO DE BANDA/ARTISTA DE RENOME NACIONAL: 40 MOVING BEAM LAMPADA DE 295W MODELO 14R; 40 PAR LED OUTDOOR 18 LEDS DE 18 WATTS CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO/AMBAR/ULTRA VIOLETA MODELO 18X18W RGBWA+UV; 32 RIBALTA P5 OUTDOOR 44 LEDS DE 10W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO (44X10W RGBW); 20 STROBO DE LED COM FITA SLIM INDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 MOVING WASH 19 LEDS de 15W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 19X15W (RGBW); 6 STROBO COM FITA OUTDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 BRUTE DE LED 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 24 BRUTE DE LED 2 LAMPADAS OUTDOOR DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 2X100W QF; 6 RIBALTA PIXEL 24 LED DE 12W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO OUTDOOR MODELO 24X12W RGBW; 6 COB 400W OUTDOOR COM 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 8 COB 100W INDOOR COM 1 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 1X100W QF; 2 MAQUINA DE FUMAÇA 3000W MODELO FOG; 2 VENTILADORES BLINDADO PARA MAQUINA DE FUMAÇA; 4 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W MODELO HAZE; 2 CANHÃO SEGUIDOR; 2 RACK DE AC TRIFASICO COM 12 PORTAS DE SAIDA DO TIPO POWERCON; 1 RACK DE SINAL ARTNET COM 20 UNIVERSOS DMX; 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COM 33 FADERS E QUATRO TELAS SENSIVEIS AO TOQUE	DIÁRIA	36	R\$ 19.360,00	R\$ 696.960,00

**TOTAL**

**R\$ 1.109.952,00**

**Lote 13 - Sonorização**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
68	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01-EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06-RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PMSD 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000º, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS,	DIÁRIA	36	R\$ 17.778,50	R\$ 640.026,00
69	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02-PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18' (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10' OU 12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5' / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,51. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS	DIÁRIA	36	R\$ 8.351,50	R\$ 300.654,00
70	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	DIÁRIA	64	R\$ 5.090,00	R\$ 325.760,00
71	SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE	HORA	100	R\$ 197,27	R\$ 19.727,00
72	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) TRIO ELETRICO MEDIO PORTE - 1 diária.	DIARIA	20	R\$ 5.371,00	R\$ 107.420,00
73	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ,MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	DIÁRIA	75	R\$ 1.122,75	R\$ 84.206,25

74	SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME NACIONAL: P.A - 48 L/R NO SISTEMA LINE ARRAY + P.A. OUTFILL COM 16 LINE ARRAY + P.A CENTER FILL COM 08 SUBGRAVE + 8 LINE ARRAY. 01 - MESA DIGITAL PARA O P.A. COM 56 CANAIS DE ENTRADA COM 24 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX; AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR - SIDE L/R: 01 - MESA DIGITAL COM 72 CANAIS DE ENTRADA COM 32 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX, AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 04 - CAIXAS GRAVES, 04 - CAIXAS SUB, 12 - MONITORES, 01 - SUB PARA BATERIA, 02 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 - PEDESTAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 - PEDESTAL GIRAFÁ CURTO, 02 - PEDESTAL GIRAFÁ LONGO, 05 - GARRA, 16 - DI ATIVO, 12 - MICROFONES PARA BATERIA, 12 - MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 - MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 - MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA UHF, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	24	R\$ 22.100,00	R\$ 530.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.008.193,25</b>
<b>Lote 14 - Trio Elétrico</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
75	TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 e 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 32 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, ILUMINAÇÃO COM 8 MOVING HEAD, 12 CANHÃO DE LED RBGW 3, 4 STROBOS LED, PAINEL DE LED COM 12 METROS, MAQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	15	R\$ 15.200,00	R\$ 228.000,00
76	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL: A) EQUIPAMENTOS: 01-CAVALO MECÂNICO COMPATÍVEL COM A CARRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM PNEUS EM BOM ESTADO E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CARRETA COM NO MÍNIMO 22 (VINTE E DOIS) METROS DE COMPRIMENTO POR 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA E 3,20 (TRÊS E VINTE CENTÍMETROS) DE LARGURA. 02- GRUPO GERADOR COM NO MÍNIMO 180 KVA E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CAMARIM COM AR CONDICIONADO E FRIGOBAR. 01-SANITÁRIO. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE DIANTEIRA. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE TRASEIRA. 02 - EXTINTORES DE CO2, E, 02 - EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA EM LOCAL BEM VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO E SINALIZADO DE EMERGÊNCIA. 01-ESCADA DE EMERGÊNCIA. 01-PALCO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 CONVIDADOS. TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS, CREA. B) P. A. FRENTE: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. C) P. A. FUNDO: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. D) P. A. LATERAL ESQUERDO: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. E) P. A. LATERAL DIREITA: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. F) PERIFÉRICOS: 01-CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS. 01-PROCESSADOR DIGITAL. 04-EQUALIZADOR 31 BANDAS. 01-BATERIA ELETRÔNICA COM 8 SAÍDAS PROGRAMÁVEIS. G) PALCO: 06- MONITORES DE VOZ. 08- FONES DE OUVIDO. 01-BATERIA COMPLETA. 01-AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 01-AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO DE 3.000W. 01-AMPLIFICADOR PARA TECLADO. 01-SIDE FILD RETORNO COM 2 FALANTES DE 18" E RETORNO DE BATERIA. 01-SIDE FILD RETORNO DE PALCO. 24- PEDESTAIS. 12- GARRAS PARA MICROFONES. 16- MICROFONES PADRÃO PARA INSTRUMENTOS. 16- MICROFONES PADRÃO PARA VOZ. 01-MICROFONE SEM FIO. 10- MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DIVERSOS. 01-KIT DE BATERIA. OBS: TODAS AS BATERIAS OU PILHAS PARA MICROFONES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE CARREGADAS E PRONTAS PARA USO. H) AMPLIFICADORES: 06- AMPLIFICADORES 8.000W RMS 2 OHMS. 05- AMPLIFICADORES 4.000W RMS 2 OHMS. 06- AMPLIFICADORES 3.000W RMS 2 OHMS. 10- AMPLIFICADORES 5.000W RMS 2 OHMS. I) EQUIPE: 01-MOTORISTA. 01-TÉCNICO. 02 -AUXILIAR GERAL. J) ILUMINAÇÃO E EFEITOS - TRIO ELÉTRICO CARRETA 10 MOVING PADRÃO BEAM. 04 STROBOS PADRÃO ATOMIC. 16 REFLETORES PART 38. 18 REFLETORES PAR 64 DE LED. 24 PAR LED 54 X 3W. 01 MESA ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS DIGITAIS.	DIÁRIA	15	R\$ 19.350,00	R\$ 290.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 518.250,00</b>
<b>Lote 15 - Buffet</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
77	SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MÚSICAS NACIONAIS CARDÁPIO: BEBIDAS ALCÓOLICAS ( UISQUI, GIN, VODKA, LICOR E CERVEJAS), BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), ISOTÔNICOS DE SABORES VARIADOS, ENERGÉTICOS, ÁGUA DE COCO NATURAL, ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM CAIXINHA, BISCOITO VARIADOS, BARRAS DE CEREAIS, FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS; PIZZAS; SANDUICHES COM HAMBURGUERES; REFEIÇÃO COM DOIS TIPOS DE CARNES CONFORME SOLICITADO PELOS ARTISTAS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 30 PESSOAS. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	46	R\$ 6.440,00	R\$ 296.240,00
78	SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MÚSICAS BANDAS REGIONAIS E LOCAL, CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), ISOTÔNICOS DE SABORES VARIADOS, ENERGÉTICOS, ÁGUA DE COCO NATURAL, ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM CAIXINHA, BISCOITO VARIADOS, BARRAS DE CEREAIS, FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS; PIZZAS; SANDUICHES COM HAMBURGUERES; REFEIÇÃO COM DOIS TIPOS DE CARNES CONFORME SOLICITADO PELOS ARTISTAS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 30 PESSOAS. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIAS	46	R\$ 8.024,00	R\$ 369.104,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 665.344,00</b>
<b>Lote 16 - Galpão Lonado</b>					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
79	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO – MEDINDO 20,00 X 80,00 X 7,00H - LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO MEDINDO 20,00M X 80,00M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 20,00M X 80,00M, ÁREA TOTAL 1.600M², COM VÃO LIVRE DE 20,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ SE MÍNIMA DE 7,00M METROS, COM VÃO LATERAL DE 10,00M ENTRE OS PÉS. COBERTURA: REVESTIDA EM LONA (PVC) NA COR BRANCA OU CINZA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIFOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS UV. AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA)	DIARIA	4	RS 64.000,00	RS 256.000,00
80	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO – MEDINDO 20,00 X 50,00 X 7,00H - LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO MEDINDO 20,00M X 50,00M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 20,00M X 50,00M, ÁREA TOTAL 1.000M², COM VÃO LIVRE DE 20,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ SE MÍNIMA DE 7,00M METROS, COM VÃO LATERAL DE 10,00M ENTRE OS PÉS. COBERTURA: REVESTIDA EM LONA (PVC) NA COR BRANCA OU CINZA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIFOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS UV. AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA)	DIARIA	6	RS 40.000,00	RS 240.000,00
81	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO 10,00M X 30,00M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 10,00M X 30,00M, ÁREA TOTAL 300M², COM VÃO LIVRE DE 10,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ TER ALTURA MÍNIMA DE 6M.	DIARIA	6	RS 12.000,00	RS 72.000,00
82	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO 10,00M X 50,00M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 10,00M X 50,00M, ÁREA TOTAL 500M², COM VÃO LIVRE DE 10,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ TER ALTURA MÍNIMA DE 6M.	DIARIA	6	RS 20.000,00	RS 120.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 688.000,00</b>
<b>ITENS NÃO AGRUPADOS</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
83	DECORAÇÃO TEMÁTICA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A EMPRESA A SER CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL A RECOLHER OS MATÉRIAS DECORATIVOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DECORADO.	SERVIÇO	24	RS 8.015,00	RS 192.360,00
84	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG	UND	320	RS 122,01	RS 39.043,20
85	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA: PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA AÇIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20CM (20/40/60/80/100CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M².	DIÁRIA	140	RS 250,00	RS 35.000,00
86	PASSARELA 2M DE ALTURA - ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2 METROS DE LARGURA, ALTURA DE ACORDO O PALCO.	METRO LINEAR/DIÁRIA	60	RS 1.505,56	RS 90.333,60
87	PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS	DIÁRIA	60	RS 1.680,00	RS 100.800,00
88	TÚNEL GEO SPACE 18X50M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL, COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY,	DIÁRIA	5	RS 27.376,61	RS 136.883,05
89	BRIGADISTA: O SERVIÇO DE BRIGADISTA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISetas IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO TODO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA NO SENTIDO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE CAOS E SITUAÇÕES DE PÂNICO INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS. (DESARMADO) - 1 DIÁRIA DE 8 HORAS	DIÁRIA	300	RS 320,00	RS 96.000,00
90	DECORADOR – 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	60	RS 440,00	RS 26.400,00
91	LOCUTOR - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	60	RS 1.098,00	RS 65.880,00
92	MESTRE DE CERIMÔNIA - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	60	RS 1.152,00	RS 69.120,00
93	PROMOTOR PARA AÇÕES INSTITUCIONAIS – 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	120	RS 280,80	RS 33.696,00
94	RECEPCIONISTAS PARA EVENTOS - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	60	RS 285,60	RS 17.136,00
95	APOIO E LIMPEZA - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	50	RS 283,20	RS 14.160,00
96	SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISetas IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, CAMARINS OU ÁREA RESERVADAS, RECEPÇÃO DE EVENTOS. (DESARMADO)- 1 DIÁRIA DE 8 HORAS	DIÁRIA	300	RS 360,00	RS 108.000,00
97	CLIMATIZADOR DE POUCO RÚIDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO) - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR DE POUCO RÚIDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTENCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTENCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	DIÁRIA	240	RS 440,00	RS 105.600,00

98	ESTANDE TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO INCLUINDO BALCÃO ARMÁRIO 1,00M X 0,50M X 1,05M. MEDIDAS 2MX2,2MX2M(LXAXP).	DIÁRIA	60	RS 1.840,00	RS 110.400,00
99	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR UNIDADE.	UND	4000	RS 28,90	RS 115.600,00
100	FECHAMENTO 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA.	METRO LINEAR/DIÁRIA	6000	RS 44,00	RS 264.000,00
101	FECHAMENTO 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	METRO LINEAR/DIÁRIA	1500	RS 34,85	RS 52.275,00
<b>TOTAL - ITENS NÃO AGRUPADOS</b>					<b>RS 1.672.686,85</b>
<b>VALOR TOTAL - SEMAD</b>					<b>RS 15.387.317,70</b>

1.3.2. **Órgão participante Secretaria Municipal SEMED:**

ITENS E QUANTIDADES DESTINADAS À SEMED (ÓRGÃO PARTICIPANTE)					
Lote 01 - Geradores					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GRUPO GERADOR 1 – SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	1	RS 2.280,00	RS 2.280,00
2	GRUPO GERADOR 2 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	1	RS 2.198,74	RS 2.198,74
3	GRUPO GERADOR 3 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	1	RS 2.729,50	RS 2.729,50
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>RS 7.208,24</b>
Lote 02 - Pórtico					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
4	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA.	DIÁRIA	30	RS 1.415,00	RS 42.450,00
5	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA.	DIÁRIA	30	RS 1.489,50	RS 44.685,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>RS 87.135,00</b>
Lote 03 - Mesas e cadeiras					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
8	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	15000	RS 5,57	RS 83.550,00
9	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	10000	RS 9,61	RS 96.100,00
10	MESA PLÁSTICA QUADRADA COR BRANCA DE 4 LUGARES	DIÁRIA	5000	RS 13,50	RS 67.500,00
11	MESA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA DE 4 LUGARES	DIÁRIA	5000	RS 12,00	RS 60.000,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>					<b>RS 307.150,00</b>
Lote 04 - Mobiliários Premium					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
12	CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO	DIÁRIA	3000	RS 33,35	RS 100.050,00
13	MESA COM TAMPO EM MADEIRA QUADRADA OU REDONDA PARA 10 LUGARES	DIÁRIA	100	RS 80,00	RS 8.000,00
14	MESA DE HONRA - ESPECIFICAÇÃO: PARA ATÉ 10 PESSOAS, EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, POR 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, MONTADA NO MÁXIMO EM 3 MÓDULOS, FORRADA COM TECIDO NAS CORES PADRÕES DA PREFEITURA DE MARABÁ E DECORADA CONFORME ORIENTAÇÕES DAS SECRETARIAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	50	RS 540,00	RS 27.000,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>					<b>RS 135.050,00</b>
Lote 05 - Tendas					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

15	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	100	R\$ 600,50	R\$ 60.050,00
16	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	100	R\$ 600,50	R\$ 60.050,00
17	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	50	R\$ 544,66	R\$ 27.233,00
18	TENDA PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	50	R\$ 566,66	R\$ 28.333,00
19	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	50	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
20	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	50	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
21	TENDA CÚPULA 5X5M (100M²) COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIÁRIA	50	R\$ 760,00	R\$ 38.000,00
22	TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIÁRIA	50	R\$ 760,00	R\$ 38.000,00
23	TENDA PIRAMIDAL 08X08M- ESPECIFICAÇÃO:TENDA PIRAMIDAL COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	DIÁRIA	30	R\$ 865,00	R\$ 25.950,00
24	TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIÁRIA	30	R\$ 968,00	R\$ 29.040,00
25	TENDA PIRAMIDAL 10X10M - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	DIARIA	100	R\$ 1.170,00	R\$ 117.000,00
26	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	100	R\$ 1.160,00	R\$ 116.000,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>					<b>R\$ 611.656,00</b>
<b>Lote 07 - Palco</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
32	PALCO 07X05: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 07 (SETE) METROS DE FRENTE, 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	10	R\$ 5.888,00	R\$ 58.880,00
33	PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	10	R\$ 5.828,95	R\$ 58.289,50

34	PALCO 10X08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 10 (DEZ) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA COM COBERTURA EMBURRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	10	RS 11.360,00	RS 113.600,00
35	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA	DIÁRIA	10	RS 11.920,00	RS 119.200,00
36	PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	10	RS 9.439,94	RS 94.399,40
37	PALCO 14X10: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA E COM COBERTURA EMBURRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA, LATERAIS E FUNDO EM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	5	RS 9.799,99	RS 48.999,95
38	PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	5	RS 17.573,00	RS 87.865,00
41	PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	10	RS 3.337,00	RS 33.370,00

**TOTAL LOTE 07**

**RS 614.603,85**

**Lote 12 - Painéis de LED**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
57	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	10	RS 4.506,63	RS 45.066,30
58	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	10	RS 7.019,99	RS 70.199,90

59	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C- 30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	10	RS 3.736,00	RS 37.360,00
60	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( L INEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	10	RS 7.768,80	RS 77.688,00
<b>TOTAL LOTE 12</b>					<b>RS 230.314,20</b>
<b>Lote 13 - Iluminação</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
65	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	10	RS 3.723,00	RS 37.230,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>					<b>RS 37.230,00</b>
<b>Lote 14 - Sonorização</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
68	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A., 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PMSD 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000º, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS.	DIÁRIA	5	RS 17.778,50	RS 88.892,50
69	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18/ (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10' OU 12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5' / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,51. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS	DIÁRIA	10	RS 8.351,50	RS 83.515,00
70	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	DIÁRIA	20	RS 5.090,00	RS 101.800,00

TOTAL LOTE 14					RS 274.207,50
ITENS NÃO AGRUPADOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
83	DECORAÇÃO TEMÁTICA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A EMPRESA A SER CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL A RECOLHER OS MATERIAS DECORATIVOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DECORADO.	SERVIÇO	5	RS 8.015,00	RS 40.075,00
<b>TOTAL - ITENS NÃO AGRUPADOS</b>					<b>RS 40.075,00</b>
<b>VALOR TOTAL - SEMED</b>					<b>RS 2.344.629,79</b>

1.3.3. Órgão participante Secretaria Municipal FCCM:

ITENS E QUANTIDADES DESTINADAS À FCCM (ÓRGÃO PARTICIPANTE)					
Lote 01 - Geradores					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
2	GRUPO GERADOR 2 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	10	RS 2.198,74	RS 21.987,40
3	GRUPO GERADOR 3 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	5	RS 2.729,50	RS 13.647,50
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>RS 35.634,90</b>
Lote 02 - Pórtico					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
4	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA.	DIÁRIA	10	RS 1.415,00	RS 14.150,00
5	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA.	DIÁRIA	10	RS 1.489,50	RS 14.895,00
6	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	50	RS 40,50	RS 2.025,00
7	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	50	RS 44,00	RS 2.200,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>RS 33.270,00</b>
Lote 03 - Mesas e cadeiras					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
8	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	10000	RS 5,57	RS 55.700,00
9	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	500	RS 9,61	RS 4.805,00
10	MESA PLÁSTICA QUADRADA COR BRANCA DE 4 LUGARES	DIÁRIA	500	RS 13,50	RS 6.750,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>					<b>RS 67.255,00</b>
Lote 05 - Tendas					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
15	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	20	RS 600,50	RS 12.010,00
19	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	50	RS 720,00	RS 36.000,00

20	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	50	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
26	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	50	R\$ 1.160,00	R\$ 58.000,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>					<b>R\$ 142.010,00</b>
<b>Lote 07 - Palco</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
32	PALCO 07X05: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 07 (SETE) METROS DE FRENTE, 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	6	R\$ 5.888,00	R\$ 35.328,00
34	PALCO 10X08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 10 (DEZ) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	10	R\$ 11.360,00	R\$ 113.600,00
41	PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	6	R\$ 3.337,00	R\$ 20.022,00
<b>TOTAL LOTE 07</b>					<b>R\$ 168.950,00</b>
<b>Lote 08 - Show Pirotécnico</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
43	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 25 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 25 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 10 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 10 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 100 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 02 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 02 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 02 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 01 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 02 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 02 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA D'ÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 05 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR	SERVIÇO	2	R\$ 14.304,55	R\$ 28.609,10

44	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 50 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 50 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 20 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 20 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 200 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 03 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 04 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 04 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 02 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 04 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 04 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA D'ÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 10 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR	SERVIÇO	2	R\$ 20.630,00	R\$ 41.260,00
<b>TOTAL LOTE 08</b>					<b>R\$ 69.869,10</b>
<b>Lote 09 - Banheiros</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
45	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: BANHEIRO QUÍMICO NAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS. REALIZAR DIARIAMENTE A LIMPEZA DOS BANHEIROS. OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	DIÁRIA	10	R\$ 574,80	R\$ 5.748,00
<b>TOTAL LOTE 09</b>					<b>R\$ 5.748,00</b>
<b>Lote 10 - Arquibancadas</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
50	ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 4 (QUATRO) DEGRAUS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	12	R\$ 9.680,00	R\$ 116.160,00
51	ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	6	R\$ 9.572,05	R\$ 57.432,30
<b>TOTAL LOTE 10</b>					<b>R\$ 173.592,30</b>
<b>Lote 12 - Painéis de LED</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
57	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	5	R\$ 4.506,63	R\$ 22.533,15

58	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70-+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70-+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	5	R\$ 7.019,99	R\$ 35.099,95
59	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70-+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70-+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C- 30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	5	R\$ 3.736,00	R\$ 18.680,00
60	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70-+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70-+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	5	R\$ 7.768,80	R\$ 38.844,00
61	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 4 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	5	R\$ 3.619,20	R\$ 18.096,00
62	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	5	R\$ 3.712,80	R\$ 18.564,00
63	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 8 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	5	R\$ 6.348,00	R\$ 31.740,00
64	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 10 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	5	R\$ 7.993,94	R\$ 39.969,70
<b>TOTAL LOTE 12</b>					<b>R\$ 223.526,80</b>
<b>Lote 13 - Iluminação</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
65	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	12	R\$ 3.723,00	R\$ 44.676,00

66	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM NO MÍNIMO: 24 – REFLETORES PAR LED RGBW 3 WTS, 06 MINI BRUTE LED 3WTS, 8 – MOVING BEAM 200W 5R, 10 – STROBOS ATOMIC LED 3000 RGB, 01 – MESA DIGITAL MDX COM 24 CANAIS, 02 – MÁQUINAS DE FUMAÇA, 02 – VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED INDOOR TAMANHO 4 X 3 METROS, 01 - MONTAGEM DO GRID PARA ILUMINAÇÃO NO TAMANHO 10 X 8 METROS, EQUIPE DE OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	12	R\$ 4.881,00	R\$ 58.572,00
67	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TECNICO DE BANDA/ARTISTA DE RENOME NACIONAL: 40 MOVING BEAM LAMPADA DE 295W MODELO 14R; 40 PAR LED OUTDOOR 18 LEDS DE 18 WATTS CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO/AMBAR/ULTRA VIOLETA MODELO 18X18W RGBWA+UV; 32 RIBALTA P5 OUTDOOR 44 LEDS DE 10W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO (44X10W RGBW); 20 STROBO DE LED COM FITA SLIM INDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 MOVING WASH 19 LEDS DE 15W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 19X15W (RGBW); 6 STROBO COM FITA OUTDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 BRUTE DE LED 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 24 BRUTE DE LED 2 LAMPADAS OUTDOOR DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 2X100W QF; 6 RIBALTA PIXEL 24 LED DE 12W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO OUTDOOR MODELO 24X12W RGBW; 6 COB 400W OUTDOOR COM 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 8 COB 100W INDOOR COM 1 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 1X100W QF; 2 MAQUINA DE FUMAÇA 3000W MODELO FOG; 2 VENTILADORES BLINDADO PARA MAQUINA DE FUMAÇA; 4 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W MODELO HAZE; 2 CANHÃO SEGUIDOR; 2 RACK DE AC TRIFASICO COM 12 PORTAS DE SAIDA DO TIPO POWERCON; 1 RACK DE SINAL ARTNET COM 20 UNIVERSOS DMX; 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COM 33 FADERS E QUATRO TELAS SENSIVEIS AO TOQUE	DIÁRIA	12	R\$ 19.360,00	R\$ 232.320,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>					<b>R\$ 335.568,00</b>
<b>Lote 14 - Sonorização</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
68	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O PA, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000*, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS,	DIÁRIA	12	R\$ 17.778,50	R\$ 213.342,00
69	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18/ (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10' OU 12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10' OU 12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5' / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,51. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS	DIÁRIA	12	R\$ 8.351,50	R\$ 100.218,00
70	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	DIÁRIA	12	R\$ 5.090,00	R\$ 61.080,00
71	SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE	HORA	12	R\$ 197,27	R\$ 2.367,24
72	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) TRIO ELETRICO MEDIO PORTE - 1 diária.	DIARIA	12	R\$ 5.371,00	R\$ 64.452,00
<b>TOTAL LOTE 14</b>					<b>R\$ 441.459,24</b>
<b>ITENS NÃO AGRUPADOS</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
83	DECORAÇÃO TEMÁTICA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A EMPRESA A SER CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL A RECOLHER OS MATÉRIAS DECORATIVOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DECORADO.	SERVIÇO	10	R\$ 8.015,00	R\$ 80.150,00

84	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG	UND	10	R\$ 122,01	R\$ 1.220,10
86	PASSARELA 2M DE ALTURA - ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2 METROS DE LARGURA, ALTURA DE ACORDO O PALCO.	METRO LINEAR/DIÁRIA	10	R\$ 1.505,56	R\$ 15.055,60
87	PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS	DIÁRIA	10	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
97	CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO) - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTENCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTENCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	DIÁRIA	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
98	ESTANDE TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO INCLUINDO BALCÃO ARMÁRIO 1,00M X 0,50M X 1,05M. MEDIDAS 2MX2,2MX2M(LXAXP).	DIÁRIA	10	R\$ 1.840,00	R\$ 18.400,00
100	FECHAMENTO 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA.	METRO LINEAR/DIÁRIA	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
101	FECHAMENTO 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	METRO LINEAR/DIÁRIA	200	R\$ 34,85	R\$ 6.970,00
<b>TOTAL - ITENS NÃO AGRUPADOS</b>					<b>R\$ 156.195,70</b>
<b>VALOR TOTAL - FCCM</b>					<b>R\$ 1.853.079,04</b>

1.3.4. Órgão participante Secretaria Municipal SDU:

ITENS E QUANTIDADES DESTINADAS À SDU (ÓRGÃO PARTICIPANTE)					
Lote 02 - Pórtico					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
4	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA.	DIÁRIA	12	R\$ 1.415,00	R\$ 16.980,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 16.980,00</b>
Lote 03 - Mesas e cadeiras					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
8	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	6000	R\$ 5,57	R\$ 33.420,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 33.420,00</b>
Lote 05 - Tendas					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
19	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBOLAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	12	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
23	TENDA PIRAMIDAL 08X08M- ESPECIFICAÇÃO:TENDA PIRAMIDAL COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	DIÁRIA	12	R\$ 865,00	R\$ 10.380,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>					<b>R\$ 19.020,00</b>
Lote 07 - Palco					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
33	PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	12	R\$ 5.828,95	R\$ 69.947,40
<b>TOTAL LOTE 07</b>					<b>R\$ 69.947,40</b>
Lote 09 - Banheiros					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
45	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: BANHEIRO QUÍMICO NAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS. REALIZAR DIARIAMENTE A LIMPEZA DOS BANHEIROS. OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	DIÁRIA	24	R\$ 574,80	R\$ 13.795,20
<b>TOTAL LOTE 09</b>					<b>R\$ 13.795,20</b>
Lote 12 - Painéis de LED					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
57	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRIGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERATING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	12	RS 4.506,63	RS 54.079,56
<b>TOTAL LOTE 12</b>					<b>RS 54.079,56</b>
<b>Lote 13 - Iluminação</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
66	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM NO MÍNIMO: 24 – REFLETORES PAR LED RGBW 3 WTS, 06 MINI BRUTE LED 3WTS, 8 - MOVING BEAM 200W 5R, 10 – STROBOS ATOMIC LED 3000 RGB, 01 – MESA DIGITAL MDX COM 24 CANAIS, 02 – MÁQUINAS DE FUMAÇA, , 02 – VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED INDOOR TAMANHO 4 X 3 METROS, 01 - MONTAGEM DO GRID PARA ILUMINAÇÃO NO TAMANHO 10 X 8 METROS, EQUIPE DE OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	6	RS 4.881,00	RS 29.286,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>					<b>RS 29.286,00</b>
<b>Lote 14 - Sonorização</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
70	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	DIÁRIA	12	RS 5.090,00	RS 61.080,00
71	SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE	HORA	72	RS 197,27	RS 14.203,44
<b>TOTAL LOTE 14</b>					<b>RS 75.283,44</b>
<b>VALOR TOTAL - SDU</b>					<b>RS 311.811,60</b>

1.3.5. **Órgão participante Secretaria Municipal SEASPAC:**

<b>ITENS E QUANTIDADES DESTINADAS À SEASPAC (ÓRGÃO PARTICIPANTE)</b>					
<b>Lote 01 - Geradores</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GRUPO GERADOR 1 – SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	20	RS 2.280,00	RS 45.600,00
2	GRUPO GERADOR 2 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	30	RS 2.198,74	RS 65.962,20
3	GRUPO GERADOR 3 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	20	RS 2.729,50	RS 54.590,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>RS 166.152,20</b>
<b>Lote 02 - Pórtico</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
4	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA.	DIÁRIA	20	RS 1.415,00	RS 28.300,00
5	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA.	DIÁRIA	20	RS 1.489,50	RS 29.790,00
6	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	4000	RS 40,50	RS 162.000,00

7	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	2000	R\$ 44,00	R\$ 88.000,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 308.090,00</b>
<b>Lote 03 - Mesas e cadeiras</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
8	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	20000	R\$ 5,57	R\$ 111.400,00
9	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	900	R\$ 9,61	R\$ 8.649,00
10	MESA PLÁSTICA QUADRADA COR BRANCA DE 4 LUGARES	DIÁRIA	2000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
11	MESA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA DE 4 LUGARES	DIÁRIA	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 159.049,00</b>
<b>Lote 04 - Mobiliários Premium</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
12	CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO	DIÁRIA	600	R\$ 33,35	R\$ 20.010,00
13	MESA COM TAMPO EM MADEIRA QUADRADA OU REDONDA PARA 10 LUGARES	DIÁRIA	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
14	MESA DE HONRA - ESPECIFICAÇÃO: PARA ATÉ 10 PESSOAS, EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, POR 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, MONTADA NO MÁXIMO EM 3 MÓDULOS, FORRADA COM TECIDO NAS CORES PADRÕES DA PREFEITURA DE MARABÁ E DECORADA CONFORME ORIENTAÇÕES DAS SECRETARIAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	100	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>					<b>R\$ 98.010,00</b>
<b>Lote 05 - Tendas</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
15	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBOLAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	300	R\$ 600,50	R\$ 180.150,00
16	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBOLAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	300	R\$ 600,50	R\$ 180.150,00
17	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBOLAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	120	R\$ 544,66	R\$ 65.359,20
18	TENDA PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA TUBOLAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	120	R\$ 566,66	R\$ 67.999,20
19	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBOLAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIARIA	120	R\$ 720,00	R\$ 86.400,00
20	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBOLAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	120	R\$ 720,00	R\$ 86.400,00
21	TENDA CÚPULA 5X5M (100M²) COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIÁRIA	120	R\$ 760,00	R\$ 91.200,00

22	TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIÁRIA	120	R\$ 760,00	R\$ 91.200,00
23	TENDA PIRAMIDAL 08X08M- ESPECIFICAÇÃO:TENDA PIRAMIDAL COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTERIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	DIÁRIA	80	R\$ 865,00	R\$ 69.200,00
24	TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIÁRIA	80	R\$ 968,00	R\$ 77.440,00
25	TENDA PIRAMIDAL 10X10M - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTERIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	DIARIA	400	R\$ 1.170,00	R\$ 468.000,00
26	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	200	R\$ 1.160,00	R\$ 232.000,00

**TOTAL LOTE 05**

**R\$ 1.695.498,40**

**Lote 07 - Palco**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
32	PALCO 07X05: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 07 (SETE) METROS DE FRENTE, 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	12	R\$ 5.888,00	R\$ 70.656,00
33	PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	24	R\$ 5.828,95	R\$ 139.894,80
34	PALCO 10X08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 10 (DEZ) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	24	R\$ 11.360,00	R\$ 272.640,00
35	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA	DIÁRIA	16	R\$ 11.920,00	R\$ 190.720,00
36	PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	12	R\$ 9.439,94	R\$ 113.279,28
37	PALCO 14X10: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA E COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA, LATERAIS E FUNDO EM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	10	R\$ 9.799,99	R\$ 97.999,90
38	PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	10	R\$ 17.573,00	R\$ 175.730,00

39	PALCO GEO SPACE 18X16M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA E ESCADA DE ACESSO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M CADA. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIÁRIA	5	R\$ 17.063,33	R\$ 85.316,65
40	PALCO 20X20M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIARIA	15	R\$ 29.440,00	R\$ 441.600,00
41	PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	12	R\$ 3.337,00	R\$ 40.044,00
42	PALCO MÓVEL COM SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 16 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, ILUMINAÇÃO COM 12 CANHÃO DE LED RBGW 3, 8 - STROBOS ATOMIC LED, 01 - MAQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	12	R\$ 8.517,60	R\$ 102.211,20

**TOTAL LOTE 07**

**R\$ 1.730.091,83**

**Lote 08 - Show Pirotécnico**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
43	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 25 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 25 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 10 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 10 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 100 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 02 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 02 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 02 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 01 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 02 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 02 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA DÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 05 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR	SERVIÇO	2	R\$ 14.304,55	R\$ 28.609,10

44	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 50 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 50 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 20 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 20 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 200 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 03 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 04 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 04 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 02 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 04 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 04 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA D'ÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 10 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTENIR JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR	SERVIÇO	1	R\$ 20.630,00	R\$ 20.630,00
----	--	---------	---	---------------	---------------

**TOTAL LOTE 08**

**R\$ 49.239,10**

**Lote 12 - Painéis de LED**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
57	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	16	R\$ 4.506,63	R\$ 72.106,08
58	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	16	R\$ 7.019,99	R\$ 112.319,84
59	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C- 30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	24	R\$ 3.736,00	R\$ 89.664,00

60	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRIGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70-+70) BRIGHTNESS), VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70-+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERATING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O-60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	12	R\$ 7.768,80	R\$ 93.225,60
61	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 4 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	12	R\$ 3.619,20	R\$ 43.430,40
62	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	15	R\$ 3.712,80	R\$ 55.692,00
63	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 8 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	12	R\$ 6.348,00	R\$ 76.176,00
64	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 10 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	12	R\$ 7.993,94	R\$ 95.927,28
<b>TOTAL LOTE 12</b>				<b>R\$ 638.541,20</b>	
<b>Lote 13 - Iluminação</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
65	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	48	R\$ 3.723,00	R\$ 178.704,00
66	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM NO MÍNIMO: 24 - REFLETORES PAR LED RGBW 3 WTS, 06 MINI BRUTE LED 3WTS, 8 - MOVING BEAM 200W 5R, 10 - STROBOS ATOMIC LED 3000 RGB, 01 - MESA DIGITAL MDX COM 24 CANAIS, 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA, 02 - VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED INDOOR TAMANHO 4 X 3 METROS, 01 - MONTAGEM DO GRID PARA ILUMINAÇÃO NO TAMANHO 10 X 8 METROS, EQUIPE DE OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	48	R\$ 4.881,00	R\$ 234.288,00
67	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TECNICO DE BANDA/ARTISTA DE RENOME NACIONAL: 40 MOVING BEAM LAMPADA DE 295W MODELO 14R; 40 PAR LED OUTDOOR 18 LEDS DE 18 WATTS CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO/AMBAR/ULTRA VIOLETA MODELO 18X18W RGBWA+UV; 32 RIBALTA P5 OUTDOOR 44 LEDS DE 10W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO (44X10W RGBW); 20 STROBO DE LED COM FITA SLIM INDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 MOVING WASH 19 LEDS de 15W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 19X15W (RGBW); 6 STROBO COM FITA OUTDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 BRUTE DE LED 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 24 BRUTE DE LED 2 LAMPADAS OUTDOOR DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 2X100W QF; 6 RIBALTA PIXEL 24 LED DE 12W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO OUTDOOR MODELO 24X12W RGBW; 6 COB 400W OUTDOOR COM 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 8 COB 100W INDOOR COM 1 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 1X100W QF; 2 MAQUINA DE FUMAÇA 3000W MODELO FOG; 2 VENTILADORES BLINDADO PARA MAQUINA DE FUMAÇA; 4 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W MODELO HAZE; 2 CANHÃO SEGUIDOR; 2 RACK DE AC TRIFASICO COM 12 PORTAS DE SAIDA DO TIPO POWERCON; 1 RACK DE SINAL ARTNET COM 20 UNIVERSOS DMX; 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COM 33 FADERS E QUATRO TELAS SENSIVEIS AO TOQUE	DIÁRIA	20	R\$ 19.360,00	R\$ 387.200,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>				<b>R\$ 800.192,00</b>	
<b>Lote 14 - Sonorização</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
71	SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE	HORA	100	R\$ 197,27	R\$ 19.727,00
72	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) TRIO ELETRICO MEDIO PORTE - 1 diária.	DIARIA	20	R\$ 5.371,00	R\$ 107.420,00
<b>TOTAL LOTE 14</b>				<b>R\$ 127.147,00</b>	
<b>Lote 15 - Trio Elétrico</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
75	TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMLPACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 32 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, ILUMINAÇÃO COM 8 MOVING HEAD, 12 CANHÃO DE LED RBGW 3, 4 STROBOS LED, PAINEL DE LED COM 12 METROS, MAQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	15	R\$ 15.200,00	R\$ 228.000,00

76	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL: A) EQUIPAMENTOS: 01-CAVALO MECÂNICO COMPATÍVEL COM A CARRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM PNEUS EM BOM ESTADO E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CARRETA COM NO MÍNIMO 22 (VINTE E DOIS) METROS DE COMPRIMENTO POR 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA E 3,20 (TRÊS E VINTE CENTÍMETROS) DE LARGURA. 02- GRUPO GERADOR COM NO MÍNIMO 180 KVA E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CAMARIM COM AR CONDICIONADO E FRIGOBAR. 01-SANITÁRIO. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE DIANTEIRA. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE TRASEIRA. 02 - EXTINTORES DE CO2, E, 02 - EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA EM LOCAL BEM VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO E SINHALIZADO DE EMERGÊNCIA. 01-ESCADA DE EMERGÊNCIA. 01-PALCO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 CONVIDADOS. TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS, CREA. B) P. A. FRENTE: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. C) P. A. FUNDO: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. D) P. A. LATERAL ESQUERDO: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. E) P. A. LATERAL DIREITA: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. F) PERIFÉRICOS: 01-CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS. 01-PROCESSADOR DIGITAL. 04-EQUALIZADOR 31 BANDAS. 01-BATERIA ELETRÔNICA COM 8 SAÍDAS PROGRAMÁVEIS. G) PALCO: 06-MONITORES DE VOZ. 08- FONES DE OUVIDO. 01-BATERIA COMPLETA. 01-AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 01-AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO DE 3.000W. 01-AMPLIFICADOR PARA TECLADO. 01-SIDE FILD RETORNO COM 2 FALANTES DE 18" E RETORNO DE BATERIA. 01-SIDE FILD RETORNO DE PALCO. 24- PEDESTAIS. 12- GARRAS PARA MICROFONES. 16- MICROFONES PADRÃO PARA INSTRUMENTOS. 16- MICROFONES PADRÃO PARA VOZ. 01-MICROFONE SEM FIO. 10- MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DIVERSOS. 01-KIT DE BATERIA. OBS: TODAS AS BATERIAS OU PILHAS PARA MICROFONES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE CARREGADAS E PRONTAS PARA USO. H) AMPLIFICADORES: 06- AMPLIFICADORES 8.000W RMS 2 OHMS. 05- AMPLIFICADORES 4.000W RMS 2 OHMS. 06- AMPLIFICADORES 3.000W RMS 2 OHMS. 10- AMPLIFICADORES 5.000W RMS 2 OHMS. I) EQUIPE: 01-MOTORISTA. 01-TÉCNICO. 02 -AUXILIAR GERAL. J) ILUMINAÇÃO E EFEITOS - TRIO ELÉTRICO CARRETA 10 MOVING PADRÃO BEAM. 04 STROBOS PADRÃO ATOMIC. 16 REFLETORES PART 38. 18 REFLETORES PAR 64 DE LED. 24 PAR LED 54 X 3W. 01 MESA ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS DIGITAIS.	DIÁRIA	15	R\$ 19.350,00	R\$ 290.250,00
<b>TOTAL LOTE 15</b>					<b>R\$ 518.250,00</b>
<b>ITENS NÃO AGRUPADOS</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
83	DECORAÇÃO TEMÁTICA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A EMPRESA A SER CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL A RECOLHER OS MATERÍAS DECORATIVOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DECORADO.	SERVIÇO	24	R\$ 8.015,00	R\$ 192.360,00
90	DECORADOR – 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	60	R\$ 440,00	R\$ 26.400,00
91	LOCUTOR - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	60	R\$ 1.098,00	R\$ 65.880,00
92	MESTRE DE CERIMÔNIA - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	60	R\$ 1.152,00	R\$ 69.120,00
93	PROMOTOR PARA AÇÕES INSTITUCIONAIS – 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	120	R\$ 280,80	R\$ 33.696,00
94	RECEPCIONISTAS PARA EVENTOS - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	60	R\$ 285,60	R\$ 17.136,00
95	APOIO E LIMPEZA - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	50	R\$ 283,20	R\$ 14.160,00
97	CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO) - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTENCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTENCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	DIÁRIA	240	R\$ 440,00	R\$ 105.600,00
<b>TOTAL - ITENS NÃO AGRUPADOS</b>					<b>R\$ 524.352,00</b>
<b>VALOR TOTAL - SEASPAC</b>					<b>R\$ 6.814.612,73</b>

1.4. Os quantitativos estimados para a contratação não configuram obrigação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em demandar sua execução integral, tendo em vista que a prestação dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Administração. Dessa forma, durante a vigência da ata de registro de preços, os quantitativos poderão ser utilizados de forma parcial, observando-se a demanda efetiva, bem como poderão sofrer variações nos limites legalmente previstos, quando da formalização das contratações decorrentes.

1.5. Será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços decorrente deste processo, nos termos e limites estabelecidos na legislação vigente, bem como em conformidade com as disposições do instrumento convocatório e das propostas apresentadas, desde que devidamente comprovada a vantajosidade e observadas as condições previstas para a contratação.

1.6. A permissão de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes justifica-se pela natureza comum dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, que são demandas recorrentes na Administração Pública, possibilitando economia de escala, maior vantajosidade e racionalização dos procedimentos administrativos, desde que observadas as condições legais, a anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata.

1.7. Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes itens pelos órgãos do Ente Municipal, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos itens, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos, conforme exposto.

1.8. A execução do procedimento licitatório será realizado mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art.74, Decreto Municipal nº 383/2023.

1.9. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.10. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

1.11. Os códigos e descrições do CATSER constantes do *compras.gov.br* podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem adquiridos quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATSER, prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

#### Vigência

1.12. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84, da Lei N.º 14.133/2021.

- 1.12.1. Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços pressupõe a renovação dos quantitativos inicialmente fixados.
- 1.13. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.13.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração, relacionadas à realização de eventos institucionais, administrativos, culturais e sociais, que integram o planejamento e as ações da Administração Pública.
- 2.2. Para a adequada execução desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura apropriada, por meio da locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e fornecimento de equipamentos, garantindo condições adequadas de organização, segurança e funcionamento.
- 2.3. A necessidade decorre da inexistência de estrutura própria da Administração para atendimento dessas demandas, bem como da inviabilidade técnica e econômica de aquisição, manutenção e armazenamento desses equipamentos, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.
- 2.4. A solução adotada visa assegurar a disponibilização de estruturas e equipamentos em conformidade com as normas técnicas e de segurança, com qualidade adequada e atendimento adiante às demandas, contribuindo para o êxito das ações institucionais.
- 2.5. Nesse contexto, a contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada infraestrutura para a realização dos eventos institucionais, por meio da prestação de serviços especializados que envolvem a locação, montagem e desmontagem de estruturas e o fornecimento de equipamentos específicos, como palcos, sistemas de sonorização e iluminação.
- 2.6. Considerando a natureza comum dos serviços e a possibilidade de definição objetiva de suas especificações, a contratação mostra-se compatível com a utilização da modalidade pregão, prevista no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a ser realizada na forma eletrônica, nos termos do art. 17, §2º, do mesmo diploma legal, por se tratar de serviços amplamente disponíveis no mercado, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 2.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela característica eventual e variável da demanda, permitindo que a contratação ocorra de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a fixação de quantitativos rígidos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8. Dessa forma, a solução proposta revela-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando o atendimento ao interesse público, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 2.9. A presente contratação está alinhada aos instrumentos de governança instituídos pela Prefeitura Municipal de Marabá/PA, notadamente o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, no qual consta a previsão para a aquisição do presente objeto, conforme disponível em <https://pncp.gov.br/app/pca/27993108000189/2026/1>, item 3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS.
- 2.10. Além disso, a iniciativa encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico Municipal e no Plano Plurianual vigente (PPA 2026–2029).

## 2.11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A INVIABILIDADE DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

- 2.11.1. A opção pela organização do objeto em lotes, com a conseqüente agregação dos itens por grupos de natureza semelhante, mostra-se tecnicamente justificada e alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à busca pela eficiência, economicidade e adequada execução contratual. No presente caso, os itens foram estruturados em lotes considerando sua afinidade técnica, funcional e operacional, reunindo, em cada grupo, bens e serviços que possuem relação direta entre si e que, em regra, são fornecidos e executados por empresas especializadas no mesmo segmento de atuação.
- 2.11.2. A formação dos lotes, como no caso de geradores, estruturas em alumínio (pórticos e grids), mobiliário (mesas e cadeiras), tendas, camarotes, palcos, iluminação, painéis de LED, banheiros químicos, arquibancadas e camarins, decorre da necessidade de garantir a execução integrada e coordenada dos serviços. Tais itens, quando utilizados em eventos, demandam planejamento conjunto, compatibilidade técnica e logística unificada, especialmente no que se refere à montagem, operação, manutenção e desmontagem. A contratação de fornecedores distintos para itens que são interdependentes poderia comprometer a eficiência operacional, gerar conflitos de responsabilidade, dificultar a fiscalização contratual e aumentar os riscos de falhas na execução.
- 2.11.3. Além disso, a junção dos itens em lotes contribui para a otimização dos custos administrativos e operacionais, uma vez que reduz o número de contratos a serem geridos pela Administração, simplifica os processos de acompanhamento e fiscalização e possibilita ganhos de escala. A execução centralizada por lote tende a proporcionar maior economicidade, pois permite que as empresas proponham preços mais competitivos ao considerar o fornecimento conjunto dos itens, diluindo custos logísticos, de mobilização de equipe e de transporte.
- 2.11.4. Importante destacar que o parcelamento excessivo do objeto, embora em regra seja recomendável, não se mostra vantajoso neste caso específico, tendo em vista a natureza dos serviços e a necessidade de integração entre os diversos componentes que compõem a infraestrutura dos eventos. A fragmentação poderia resultar em prejuízo à qualidade da execução, aumento de custos indiretos e maior complexidade na gestão contratual, contrariando o interesse público.
- 2.11.5. Ressalta-se, ainda, que a modelagem adotada não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que os lotes foram estruturados de forma a permitir a participação de empresas especializadas em cada segmento específico do mercado de eventos. Trata-se de setores amplamente difundidos, com diversos fornecedores aptos a atender às exigências, o que assegura a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 2.11.6. Por fim, a definição detalhada dos itens dentro de cada lote visa garantir a padronização, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo requisitos de acessibilidade, proteção estrutural e adequação elétrica. Dessa forma, a junção em lotes e itens revela-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, assegurando a eficiência da contratação e o pleno atendimento das necessidades da Administração Pública.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.12. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e fornecimento de equipamentos para eventos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às demandas contínuas, eventuais e variáveis da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e de suas unidades vinculadas.
- 3.13. A solução abrange todo o ciclo de vida da contratação, iniciando-se pelo planejamento da demanda, com base no histórico de eventos e na estimativa de necessidades futuras, seguido da realização do procedimento licitatório para registro formal de preços. Após a formalização da Ata de Registro de Preços, a execução ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de serviço, conforme a necessidade da Administração.
- 3.14. A fase de execução compreende o transporte, montagem, instalação, operação (quando aplicável) e desmontagem das estruturas e equipamentos, incluindo, dentre outros, palcos, sistemas de sonorização, iluminação, tendas e estruturas complementares, conforme especificações previamente definidas. Ao final de cada demanda, serão realizados o recebimento provisório e definitivo dos serviços, mediante verificação da conformidade com os requisitos técnicos e contratuais.
- 3.15. Por se tratar de prestação de serviços, o ciclo de vida do objeto encerra-se com a finalização de cada evento, não havendo incorporação de bens ao patrimônio público. Todavia, a solução considera aspectos relacionados à sustentabilidade, tais como a utilização de equipamentos em bom estado de conservação, manutenção preventiva adequada, reaproveitamento de estruturas e destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços.
- 3.16. No que se refere à especificação, os serviços deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência, contemplando a descrição detalhada das estruturas e equipamentos a serem disponibilizados, unidades de medida, quantitativos estimados e requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho. Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à estabilidade estrutural, segurança elétrica e operacional, bem como as exigências relacionadas à proteção de usuários e trabalhadores envolvidos.
- 3.17. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e capacidade operacional compatível com a complexidade dos serviços, sendo responsável por todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive logística, instalação e suporte técnico durante os eventos.
- 3.18. Dessa forma, a solução apresentada mostra-se completa e adequada ao atendimento da necessidade administrativa, contemplando todas as etapas do ciclo de vida da contratação, com foco na eficiência, segurança, qualidade e sustentabilidade.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais, de segurança, qualidade, sustentabilidade e gestão contratual, indispensáveis à adequada execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e fornecimento de equipamentos para eventos, de modo a assegurar o atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e de suas unidades vinculadas:

#### **4.2. REQUISITOS TÉCNICOS**

4.3. Para fins de comprovação da capacidade técnica e regularidade para execução do objeto, a licitante deverá apresentar:

4.3.1. A comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, mediante apresentação do Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQ-PJ), nos termos da Lei nº 5.194/1966.

4.3.2. A comprovação de que possui em seu quadro permanente ou vínculo contratual profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no CREA, sendo, no mínimo, um engenheiro civil, responsável pelas estruturas metálicas, e um engenheiro eletricista, responsável pelas instalações elétricas, sistemas de sonorização e iluminação.

4.3.3. A comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços com características compatíveis com o objeto da contratação.

4.3.4. A comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), vinculada(s) ao(s) respectivo(s) atestado(s), comprovando a execução de serviços similares.

4.3.5. Para Sonorização e Trio elétrico, o licitante deverá comprovar, para fins de qualificação técnica, a posse de Licença de Operação válida, expedida por órgão ambiental competente, compatível com a atividade de sonorização de grande porte, em razão dos potenciais impactos sonoros e ambientais decorrentes da execução do objeto.

4.3.6. A declaração de disponibilidade de equipamentos e estrutura operacional compatível com o objeto, demonstrando capacidade de atendimento das demandas da Administração.

#### **4.4. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO**

4.5. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

4.5.1. Disponibilizar profissionais habilitados para acompanhamento e responsabilidade técnica dos serviços, sendo obrigatória a supervisão, coordenação e orientação técnica por engenheiro civil nas atividades de montagem de estruturas metálicas, bem como por engenheiro eletricista nas instalações elétricas, sonorização e iluminação.

4.5.2. Emitir e apresentar, previamente à execução dos serviços, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registradas junto ao CREA, nos termos da Lei nº 6.496/1977.

4.5.3. Apresentar, quando aplicável, projeto técnico ou layout das estruturas a serem montadas, especialmente para eventos de maior porte, contemplando aspectos de dimensionamento, segurança e distribuição dos equipamentos.

4.5.4. Elaborar e apresentar cronograma de montagem e desmontagem, contendo prazos e etapas de execução, de modo a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

4.5.5. Disponibilizar todos os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, realizando testes prévios antes do início de cada evento, a fim de assegurar a plena operacionalidade dos sistemas de som, iluminação e demais estruturas.

4.5.6. Garantir a substituição imediata de quaisquer equipamentos ou estruturas que apresentem falhas, defeitos ou inadequações durante a execução dos serviços, sem prejuízo ao andamento do evento.

4.5.7. Manter equipe técnica de suporte durante toda a realização do evento, apta a solucionar eventuais falhas de forma imediata.

4.5.8. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, incluindo as Normas Regulamentadoras aplicáveis (NR-10, NR-18 e NR-35), assegurando a proteção dos trabalhadores e do público presente.

4.5.9. Atender às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes, inclusive quanto às normas do Corpo de Bombeiros, quando aplicável, responsabilizando-se pelo cumprimento das condições de segurança exigidas para a realização dos eventos.

4.5.10. Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, adotando práticas que minimizem impactos ambientais, promovendo a destinação adequada de resíduos e operando os equipamentos dentro dos limites legais.

4.5.11. Manter, durante toda a execução contratual, seguro de responsabilidade civil compatível com o porte dos serviços, visando à cobertura de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

4.5.12. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

4.5.13. Garantir que todos os equipamentos e estruturas atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, compatíveis com a natureza dos eventos realizados.

4.5.14. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, bem como, testar a funcionalidade, operacionalizar, montar/desmontar/instalar/desinstalar os equipamentos e recolhe-los, além de garantir a segurança dos equipamentos, sendo que as despesas relativas a esses serviços já se encontram incluídas nos preços.

4.5.15. Antes do início do evento toda a infraestrutura deverá estar pronta para vistoria do Corpo de Bombeiros.

#### **4.6. Sustentabilidade:**

4.6.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública sustentável, visando à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

4.6.2. A contratada deverá adotar práticas que promovam o uso eficiente de recursos naturais, especialmente no que se refere ao consumo de energia elétrica, priorizando, sempre que possível, a utilização de equipamentos com maior eficiência energética e menor emissão de ruídos e poluentes.

4.6.3. Deverá, ainda, assegurar a adequada destinação dos resíduos gerados durante a montagem, execução e desmontagem dos eventos, incluindo materiais como plásticos, cabos, embalagens e demais resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), evitando o descarte irregular.

4.6.4. A contratada deverá utilizar, sempre que possível, estruturas e materiais reutilizáveis, em bom estado de conservação, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando a geração de resíduos.

4.6.5. Também deverá adotar medidas que minimizem impactos ao meio ambiente e à comunidade local, como o controle de emissão de ruídos dentro dos limites legais e a organização dos espaços utilizados, evitando danos ao local de realização dos eventos.

4.6.6. A Administração, por sua vez, poderá adotar práticas de planejamento sustentável dos eventos, buscando otimizar o uso das estruturas e reduzir desperdícios, em consonância com os princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.6.7. Dessa forma, a contratação deverá ser executada de maneira ambientalmente responsável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o uso racional dos recursos públicos.

#### **4.7. Subcontratação**

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7.2. Neste caso em específico o objeto que será executado demanda coordenação unificada, controle técnico centralizado e responsabilidade direta da contratada sobre todas as etapas do serviço, considerando, sobretudo, os riscos inerentes à segurança estrutural, elétrica e operacional dos equipamentos e estruturas temporárias instaladas em locais de grande circulação de pessoas.

4.7.3. A eventual subcontratação poderia comprometer a padronização dos serviços, dificultar a fiscalização contratual, fragmentar a responsabilização por falhas

técnicas e aumentar os riscos de acidentes, atrasos na execução, incompatibilidades operacionais e descumprimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.7.4. Assim, a vedação à subcontratação observa os princípios da eficiência, da segurança, da supremacia do interesse público e da adequada execução contratual, mostrando-se medida necessária e proporcional diante da complexidade e criticidade do objeto contratado.

#### 4.8. **Garantia da contratação**

4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **10% (dez por cento) do valor total da contratação**.

4.9.1. Da justificativa para adoção de exigência de garantia contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato:

4.9.1.1. A medida encontra fundamento no art. 98 da Lei nº 14.133/2021, em razão da elevada relevância operacional, logística e econômica do objeto contratado. A presente contratação compreende a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e demais equipamentos destinados à realização de **todos os eventos institucionais promovidos pelo Município de Marabá/PA** ao longo do exercício de 2026 e 2027, incluindo festividades públicas, eventos culturais, comemorações oficiais e apresentações artísticas de grande porte.

4.9.1.2. Embora se trate de contratação acessória em relação às demais, sua execução constitui elemento essencial e indispensável para a efetiva realização das programações públicas municipais, de modo que eventual inadimplemento, atraso, falha operacional ou inexecução contratual possui elevado potencial de causar prejuízos expressivos ao erário; aos eventos e objetivos da Administração e ao interesse público.

4.9.1.3. A ausência ou inadequação das estruturas contratadas pode inviabilizar integralmente a realização dos eventos programados, inclusive shows artísticos previamente contratados pelo Município, acarretando perdas financeiras relacionadas a cachês, publicidade institucional, logística, mobilização de equipes, segurança, turismo local, público (população) e demais despesas correlatas já assumidas pela Administração Pública.

4.9.1.4. Além do relevante impacto econômico, a contratação apresenta elevado grau de criticidade operacional, considerando que os serviços deverão ser executados em cronogramas rígidos, frequentemente incompatíveis com substituições emergenciais de fornecedores, envolvendo ainda riscos relacionados à segurança estrutural, instalações elétricas, integridade do público participante e regularidade das liberações técnicas exigidas pelos órgãos competentes.

4.9.1.5. Nesse contexto, a exigência de garantia contratual em percentual correspondente a 10% do valor do contrato revela-se medida proporcional, necessária e adequada à mitigação dos riscos inerentes à execução contratual, funcionando como instrumento de proteção ao interesse público, de redução dos riscos de inadimplemento e de resguardo do patrimônio público diante da magnitude econômica e operacional dos eventos abrangidos pela contratação.

4.9.1.6. A medida observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, estando compatível com a natureza estratégica e sensível do objeto licitado.

4.10. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.10.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

4.10.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.10.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.10.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.11. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.14. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.14.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.15. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.15.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.15.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.16. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.17. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.18. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.19. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.19.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.19.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.20. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.20.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.20.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.21. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.22. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.23. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.24. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

#### 4.25. **Garantia da Proposta**

4.25.1. Será exigida a garantia da proposta de que trata o Art. 58, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação ou valor total dos itens que a empresa participar.

4.25.2. A garantia da proposta poderá ser prestada conforme § 4º do Art. 58, nas modalidades de que trata o § 1º do Art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.25.3. Tal exigência busca evitar a recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato administrativo ou deixar de apresentar documentação pertinente, depois de regularmente convocado, com o intuito de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes na apresentação da proposta de preços e garantir que o licitante atue de modo sério, confiável e comprometido com o certame.

4.25.4. O comprovante da garantia de proposta deverá ser providenciado até a data de cadastramento da proposta.

4.25.4.1. Considerando que o sistema não permite o envio desse comprovante na fase de registro da proposta, as empresas deverão constituir a garantia até essa data. Posteriormente, ao término da fase de lances, será solicitado ao arrematante que apresente o comprovante da garantia, juntamente com a proposta ajustada ao valor do último lance ou ao valor negociado.

4.25.5. A ausência de formalização da garantia, configurar-se-á a ausência de requisito de participação, acarretando na desclassificação da proposta e a exclusão da participação no certame.

4.25.6. A devolução da garantia seguirá os moldes do art. 58, §2º, da Lei 14.133/2021, ressalvando a escolha pela modalidade seguro-garantia.

4.25.7. A garantia de proposta comercial na modalidade seguro garantia ou fiança bancária, deverá ser prestada em favor do órgão contratante, no presente caso, a **Secretaria Municipal de Administração de Marabá (SEMAD)** órgão da administração pública direta, inscrito no CNPJ sob N.º 27.993.108/0001-89.

4.25.8. A apólice do Seguro Garantia ou a Fiança Bancária, devem ter **prazo de validade MÍNIMA de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do registro da proposta, devendo estar acompanhada do COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

4.25.9. No caso de caução em dinheiro, deverá ser depositada em nome de **“PMM Deposito de Caução”, Conta Corrente N.º 19.795-5, Agência 0565-7, do Banco do Brasil S/A.**

4.25.10. O recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, é requisito de pré-habilitação, que é procedimento anterior à fase de habilitação propriamente dita. Assim, devendo ser providenciado pelas licitantes que irão participar do processo licitatório, até o prazo limite para registro de propostas comerciais.

#### 4.26. **Vistoria**

4.26.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 4.27. **Margem de Preferência:**

4.27.1. Não será aplicada a margem de preferência prevista no art. 26, da Lei Federal nº. 14.133/21, vez que o Município não regulamentou a matéria.

### 5. **DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

5.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Contratante e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 405/2023 e demais legislações aplicáveis.

5.1.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

5.3. O fornecedor, quando convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para celebrar o termo de contrato.

5.3.1. O Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

5.4. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Órgão Demandante.

5.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a execução do contrato. (Lei 14.133/2021, Art. 92, inciso XVI).

5.5.1. Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

### 6. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: O início da execução do objeto dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço pela Administração, respeitando o prazo mínimo de antecedência estabelecido para cada demanda, a ser definido conforme a complexidade do evento.

6.1.2. Os serviços serão prestados conforme solicitação do **órgão gerenciador** e **órgãos participantes**, respeitados os quantitativos individuais de cada órgão, de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato dela decorrente.

6.2. Contratação será sob demanda, sem garantia de consumo mínimo;

6.3. Realização de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte;

6.4. Possibilidade de variação quanto aos locais, datas e tipos de estrutura solicitada;

6.5. Necessidade de atendimento em prazos reduzidos, conforme a urgência do evento;

6.6. Possibilidade de execução simultânea de mais de um evento.

#### **Cronograma de realização dos serviços**

6.7. A execução observará, em regra, o seguinte fluxo:

6.7.1. Planejamento e alinhamento: após a emissão da Ordem de Serviço, com definição das especificações do evento, local, data e estrutura necessária;

6.7.2. Montagem das estruturas: realizada previamente ao evento, em prazo compatível com a complexidade da estrutura solicitada;

6.7.3. Testes operacionais: verificação completa do funcionamento dos equipamentos de som, iluminação e demais sistemas instalados;

6.7.4. Execução do evento: com acompanhamento técnico e operacional durante todo o período;

6.7.5. Desmontagem: realizada após o encerramento do evento, dentro de prazo previamente estipulado pela Administração.

### Local e horário da prestação dos serviços

6.7.6. Os serviços serão prestados em locais indicados previamente pela Administração, podendo abranger espaços públicos, espaços privados de interesse da Administração, situados tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

6.7.7. Os horários de execução (montagem, operação e desmontagem) serão definidos pela Administração, devendo a Contratada adequar-se às necessidades específicas de cada evento, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados.

### Rotinas a serem cumpridas

6.8. A execução contratual deverá observar, no mínimo, as seguintes rotinas:

- 6.8.1. Disponibilização de equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem das estruturas;
- 6.8.2. Instalação completa dos equipamentos conforme especificações solicitadas;
- 6.8.3. Realização de testes prévios de funcionamento de todos os sistemas;
- 6.8.4. Acompanhamento técnico durante a realização dos eventos; Cumprimento das normas técnicas de segurança, incluindo aquelas relativas a instalações elétricas e estruturas temporárias;
- 6.8.5. Apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigidas;
- 6.8.6. Imediata substituição de equipamentos defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- 6.8.7. Desmontagem e retirada completa das estruturas ao final do evento.

### Materiais a serem disponibilizados

6.9. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

6.9.1. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da Contratada sua manutenção, substituição e adequação sempre que necessário.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.10. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.11. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Rotinas de Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Gestão e Fiscalização - SEMAD (órgão gerenciador)

7.7. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

7.7.1. A gestão contratual será realizada pelo(a) Sr.(a) **Genival Crescencio de Souza** – Secretário Municipal de Cultura, Portaria nº 4314/2025 - GP, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.7.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelo(a) Sr.(a) **Maria Aleksandra da Silva Linhares**, Coordenadora, matrícula nº 14871, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.7.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo(a) Sr.(a) **Maria Aleksandra da Silva Linhares**, Coordenadora, matrícula nº 14871, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.7.4. A fiscalização setorial do contrato será realizada pelo(a) Sr.(a) **Maria Aleksandra da Silva Linhares**, Coordenadora, matrícula nº 14871, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 383/2023.

### Gestão e Fiscalização - SEMED (órgão participante)

7.8. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

7.8.1. A gestão contratual será realizada pelo Sr. **Nells Claudjan Rodrigues Nascimento**, Diretor de Infraestrutura e Logística - DILOG/SEMED, Portaria nº 041/2025-GP, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.8.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelo Sr. **Rosivaldo Rodrigues Marques**, Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro - DICO/SEMED, Portaria nº 042/2025-GP, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.8.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo Sr. **Francelino Dias da Silva**, Coordenador de Manutenção Escolar, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística - DILOG/SEMED, Portaria nº 603/2025-GP, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.8.4. A fiscalização setorial do contrato será realizada pelo Sr. **Sival Lima Castro**, Coordenador II, Matrícula nº 64.653, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 383/2023.

### Gestão e Fiscalização - FCCM (órgão participante)

7.9. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

7.9.1. A gestão contratual será realizada pelo Sr. **Thiago Paixão da Silva**, matrícula: 65.185, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.9.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela Sr.<sup>a</sup> **Mariana de Jesus dos Santos**, Assessor Técnico Especial IV, Matrícula 64.937, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.9.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo Sr. **Ismael da Mota Oliveira**, Chefe de Gabinete, Matrícula: 64.943, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.9.4. A fiscalização setorial do contrato será realizada pela Sr.<sup>a</sup> **Lara Luz Coelho Vieira**, Diretora de Museus, Matrícula: 60.824 e Aparecida Pinto da Silva, Coordenador II, Matrícula: 64.912, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 383/2023.

#### **Gestão e Fiscalização - SDU (órgão participante)**

7.10. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

7.10.1. A gestão contratual será realizada pela Sr.<sup>a</sup> **Monik Bruna Feitosa Bekman Capucho** – Coordenadora I, Portaria nº 039/2025, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.10.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela Sr.<sup>a</sup> **Maria de Fátima Mendes Sampaio**, Coordenadora I, Portaria nº 005/2026 - GB, lotada no Departamento Administrativo Financeiro da Autarquia, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.10.3. A fiscalização técnica e setorial do contrato será realizada pelo Sr. **Otaniel Ferreira Santos**, Coordenador I, matrícula n. 67.806, lotado no Departamento Administrativo Financeiro desta Autarquia, conforme o art. 17 e art. 19 do Decreto Municipal nº 383/2023.

#### **Gestão e Fiscalização - SEASPAC (órgão participante)**

7.11. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

7.11.1. A gestão contratual será realizada pela Sr.<sup>a</sup> **Nathalia Lima da Silva**, Chefe de Divisão, Portaria nº 59/2025-GP, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.11.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela Sr.<sup>a</sup> **Jacsônia Ribeiro de Alencar Silveira** - Coordenadora - Portaria nº 2.140/2024-GP, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.11.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo Sr. **Matheus Augusto Jesus de Moraes**, Assistente administrativo, Matrícula nº 54.512, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

7.11.4. A fiscalização setorial do contrato será realizada pela Sr.<sup>a</sup> **Kalínquia Pereira dos Santos**, Coordenadora, Port. nº 4.537/2025-GP, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 383/2023.

#### **Fiscalização Técnica**

7.12. Caberá ao fiscal técnico prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, I);

7.13. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, II);

7.14. Cabe ao fiscal técnico emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, III);

7.15. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, IV);

7.16. É dever do fiscal técnico comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, V);

7.17. O fiscal técnico fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VI);

7.18. Ao fiscal técnico caberá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VII);

7.19. O fiscal técnico participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VIII);

7.20. O fiscal técnico auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, IX); e

7.21. Será realizado o recebimento provisório do objeto do contrato pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, X).

#### **Fiscalização Administrativa**

Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.22. Ao fiscal administrativo caberá prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, I);

7.23. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, II);

7.24. Deve o fiscal administrativo examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, comunicar o descumprimento ao Diretor de Governança de Licitações e Contratos. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, III);

7.25. Caberá atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, IV);

7.26. O fiscal do administrativo participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, V);

7.27. Cabe ao fiscal administrativo auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 16. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, VI); e,

7.28. A realização do recebimento provisório do objeto do contrato será realizado pelo fiscal administrativo, mediante termo detalhado que comprove o

cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, VII).

#### **Fiscal Setorial**

7.29. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam os arts. 17 e 18 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 19, caput);

#### **Gestor do Contrato**

7.30. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.31. O Gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 14 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, I);

7.32. Caberá ao gestor do contrato acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, II);

7.33. Ao gestor caberá acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, III);

7.34. O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, IV);

7.35. Caberá ao gestor coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 14 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, V);

7.36. O gestor elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, VI);

7.37. Cabe ao gestor coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, VII);

7.38. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, VIII);

7.39. A realização do recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 deste Decreto, será realizado pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, IX); e

7.40. Cabe ao gestor tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, X).

### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

#### **8.1. São obrigações do Contratante:**

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Marabá, bem como a Controladoria Geral do Município de Marabá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ou
  - 10.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
    - 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 10.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 10.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 10.1.4. não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 10.1.6. fraudar a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
  - 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
  - 10.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 10.1.11. dar causa à inexecução total do objeto do contrato;
- 10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e com base no Decreto Municipal nº 441/2024 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
  - 10.2.2. multa;
  - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato.
- 10.6. Para a infração prevista no item 10.1.3, a multa será de 15% do valor da parcela do objeto não executado.
- 10.7. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4 a 10.1.12, a multa será de 20% do valor do contratado.
- 10.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 10.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.10. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada poderá ser, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 441/2024:
- retido, total ou parcialmente, dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ou entidade ora contratante;
  - descontado do valor da garantia prestada;
  - pago por meio de Documento de Arrecadação municipal (DAM) ou
  - cobrado judicialmente.
- 10.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.4, 10.1.10 e 10.1.11 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9 e 10.1.10.
- 10.12.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, no caso das infrações previstas no art. 8º, do Decreto nº 441/2024, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 10.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 10.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções que dispõe o item 10.2 e subitens deste Termo de Referência, demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Controladoria-Geral do Município de Marabá, através da Comissão Permanente de Apuração (CPA), nos termos do art. 17, caput, do Decreto Municipal N.º 441, de 02 de maio de 2024, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação.
- 10.16. Caberá apenas a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 10.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.18. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.19. O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.20. A personalidade jurídica do licitante ou contratado infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.
- 10.21. A Administração Pública municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 10.21.1. Será inscrito no Cadastro Municipal de Empresas Punidas (CMEP), contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante ou contratado que receber quaisquer das sanções previstas no item 10.1 e subitens deste Termo de Referência.
- 10.22. Será admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - pagamento da multa
  - transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
  - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 10.23. A sanção pelas infrações previstas nos itens 10.1.5 e 10.1.9 deste Termo de Referência, exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 10.24. O recurso e o pedido de reconsideração do Edital terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.25. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o critério de **medição por serviços efetivamente executados**, considerando o fornecimento, montagem, instalação, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos contratados.
- 11.2. A medição será realizada por evento atendido ou por etapa concluída, conforme a Ordem de Serviço emitida pela Administração, abrangendo todas as fases da execução, desde a montagem até a finalização dos serviços.
- 11.3. A aferição observará a conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como com as condições definidas na solicitação do evento, incluindo tipo de estrutura, quantitativos, padrões de qualidade, segurança e funcionamento dos equipamentos.
- 11.4. Somente serão considerados para fins de medição os serviços efetivamente prestados, com estruturas devidamente montadas, equipamentos instalados, testados e em pleno funcionamento durante a realização do evento, bem como a posterior desmontagem realizada de forma adequada.
- 11.5. A medição também estará condicionada à verificação, pela fiscalização do contrato, do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à pontualidade na montagem, disponibilidade de equipe técnica, adequação dos equipamentos e atendimento às normas de segurança aplicáveis.
- 11.6. A medição será formalizada por meio de Relatório de Medição elaborado pela fiscalização do contrato, devidamente instruído com registros que comprovem a execução dos serviços, tais como checklists, registros fotográficos e demais documentos pertinentes.

### Do recebimento

- 11.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 11.9. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, X).
- 11.10. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, VII).

11.11. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 19, caput);

11.12. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.12.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

11.12.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.12.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.12.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, VIII).

11.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.14.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

11.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.18.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.19. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.20. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.21. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.22. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.23. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.26. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

11.28. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## Forma de pagamento

- 11.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.32.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.33. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Reajuste

- 11.34. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **22/04/2026**.
- 11.35. Os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.36. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.37. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.38. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.39. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.40. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.41. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA PARTICIPAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 12.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será:

PERMITIDA a participação de consórcios.

### 12.2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será:

PERMITIDA a participação de cooperativas.

### 12.3. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Na presente licitação, será:

**VEDADA** a participação de pessoa física, com base na seguinte **justificativa**:

**NOTA EXPLICATIVA:** Não é permitida a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, nos termos INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTES/ITENS.
- 12.5. Não será aplicada a margem de preferência prevista no art. 26, da Lei Federal nº. 14.133/21, vez que o Município ainda não regulamentou a matéria.

## Regime de execução

- 12.6. O regime de execução do contrato será parcelado, de acordo com a necessidade da Administração.

## Modo de disputa

- 12.7. Aberto e fechado.

## Critérios de aceitabilidade da proposta

- 12.8. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados.

## Exigências de Proposta

- 12.9. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta adequada ao valor final do lance ou negociado.

## Exigências de habilitação

- 12.10. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- 12.10.1. SICAF;
- 12.10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 12.10.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 12.10.4. Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, mantido pelo Município de Marabá (<https://cmep.maraba.pa.gov.br/>)

- 12.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de

peessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 12.12. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.13. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.14. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 12.15. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 12.16. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 12.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.18. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.19. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.20. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 12.21. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.22. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 12.23. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.24. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 12.25. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.26. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 12.27. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 12.28. **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 12.29. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 12.30. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.31. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.35. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.36. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.37. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- 12.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);
- 12.39. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como Índice de Endividamento (IEN) **igual ou menor que 0,5 (meio)**, obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$IEN = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

- 12.39.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), ou superior a 0,5 (meio) para o Índice de Endividamento (IEN), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo** 10% do valor total estimado da contratação.

12.39.2. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

12.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

12.39.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.40. A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de objeto compatível em características e quantidades com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

12.41. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a execução mínima correspondente a **50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado** do objeto licitado, admitindo-se o somatório de atestados, desde que comprovem a execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior.

12.42. Devem os atestados apresentados referem-se **especificamente ao item/grupo de itens para o qual o licitante estiver participando.**

12.43. Consideram-se serviços similares aqueles que envolvam o fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida ou equivalente, com utilização de materiais e técnicas compatíveis com o objeto desta contratação.

a) indicação da contratante (pessoa jurídica de direito público ou privado);

b) número do contrato, número do processo, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, vedada apresentação de atestado genérico;

c) descrição detalhada do objeto do contrato, com a respectiva quantidade executada.

12.43.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.43.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

12.43.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

#### A qualificação técnica para os licitantes que forem participar dos LOTES 01, 14 e 15; e ITENS 84, consistirá em apresentar:

12.44. Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprovem já ter a empresa licitante executado serviços da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, períodos e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços.

12.45. Para os participantes do lote 14 (Sonorização) e 15 (Trio Elétrico) **se faz necessário apresentar Licença de Operação da SEMMA ou órgão competente.**

#### A qualificação técnica para os licitantes que forem participar do LOTE 16, consistirá em apresentar:

12.46. Para os participantes do lote 16 (Buffet), a licitante deverá, ainda, comprovar regularidade sanitária compatível com o ramo de alimentação, mediante apresentação de documentação válida e vigente emitida pelos órgãos competentes, incluindo, quando aplicável: Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária competente; Licença ou autorização de funcionamento para atividade de alimentação/buffet; demais documentos sanitários exigidos pela legislação municipal, estadual e/ou federal aplicável ao ramo alimentício.

12.46.1. A documentação sanitária deverá demonstrar que a empresa encontra-se apta à manipulação, preparo, armazenamento, transporte e fornecimento de alimentos, observando as normas de higiene e segurança alimentar vigentes.

#### A qualificação técnica para os licitantes que forem participar dos ITEM 89 e LOTES 01, 12, 13 e 14, consistirá em apresentar:

12.47. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprovem já ter a empresa licitante executado serviços da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, períodos e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços.

12.48. CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE da empresa, que deverá estar regularmente em dia com o órgão fiscal responsável por seu ramo de atividade, no caso do objeto desta o CREA/PA - Conselho Regional de Engenharia ou da sede do Licitante (Apresentar a Certidão de Registro e Regularidade).

12.49. CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE do CREA do(s) Responsável(is) Técnico(s), com a devida atribuição referente ao objeto da licitação, constante(s) na Certidão Registro e Regularidade da empresa, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva Região de origem.

12.50. Apresentar Certidão de todos os profissionais constantes na Certidão da empresa, e também a Certidão do profissional declarado para contratação futura (se for o caso).

12.51. Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, constante de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, em nome do Engenheiro Eletricista, que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação.

12.52. Apresentar também a Certidão do profissional declarado para contratação futura (se for o caso).

12.53. Demonstração da existência de vínculo obrigacional do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT e do atestado(s) de capacidade profissional com o licitante nos seguintes termos:

12.53.1. Anotação da Carteira de Trabalho (CTPS); ou

12.53.2. Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviços (Modelo CREA, cria-se vínculo de RT – Responsável Técnico com a Licitante) ou outro equivalente (pelo regime civil); ou

12.53.3. Via de apresentação de cópias autêntica de contrato social ou outro documento equivalente em que conste o RT como sócio cotista (ou equivalente); ou

12.53.4. Responsável técnico constando na Certidão do CREA/CAU da empresa e vice-versa.

#### A qualificação técnica para os licitantes que forem participar dos ITENS 88, 99, 100 e 101 e LOTES 01, 02, 05, 06, 07, 09, 11 e 17, consistirá em apresentar:

12.54. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprovem já ter a empresa licitante executado serviços da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, períodos e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços.

12.55. CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE da empresa, que deverá estar regularmente em dia com o órgão fiscal responsável por seu ramo de atividade, no caso do objeto desta o CREA/PA - Conselho Regional de Engenharia ou da sede do Licitante (Apresentar a Certidão de Registro e Regularidade).

12.56. CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE do CREA do(s) Responsável(is) Técnico(s), com a devida atribuição referente ao objeto da licitação, constante(s) na Certidão Registro e Regularidade da empresa, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva Região de origem;

- 12.57. Apresentar Certidão de todos os profissionais constantes na Certidão da empresa, e também a Certidão do profissional declarado para contratação futura (se for o caso).
- 12.58. Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, constante de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, em nome do Engenheiro Civil, que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação.
- 12.59. Apresentar também a Certidão do profissional declarado para contratação futura (se for o caso).
- 12.60. Demonstração da existência de vínculo obrigacional do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT e do atestado(s) de capacidade técnica profissional com o licitante nos seguintes termos:
- 12.60.1. Anotação da Carteira de Trabalho (CTPS); ou
- 12.60.2. Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviços (Modelo CREA, cria-se vínculo de RT – Responsável Técnico com a Licitante) ou outro equivalente (pelo regime civil); ou
- 12.60.3. Via de apresentação de cópias autêntica de contrato social ou outro documento equivalente em que conste o RT como sócio cotista (ou equivalente); ou
- 12.60.4. Responsável técnico constando na Certidão do CREA/CAU da empresa e vice-versa.
- 12.61. A equipe técnica da contratada tenha qualificação comprovada de NR 35 - Certificado para montagens em alturas;

#### **Documentação complementar para cooperativas**

- 12.62. Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 12.62.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 12.62.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 12.62.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 12.62.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 12.62.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 12.62.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 12.62.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.711.450,86 (vinte e seis milhões, setecentos e onze mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.2.
- 13.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 13.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 13.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 13.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do erário **municipal/federal**;
- 14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.2.1. **SEMAD:**

Órgão requisitante: 10 Secretaria Municipal de Cultura  
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Cultura  
Exercício da dotação: 2026  
Projeto / atividade: 2.039 Manutenção secretaria Municipal de Cultura  
Classif. econômica: 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica  
Subelemento: 3.3.90.39.99 outros serviços de terceiros - PJ

14.2.2. **SEMED (Órgão Participante):**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
12 122 0001 2.106 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

14.2.3. **FCCM (Órgão Participante):**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
Gestão/Unidade: 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura;  
Gestão/Unidade: 13 391 0009 2.009 Programa de Museus de Marabá;  
Gestão/Unidade: 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura;  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:  
3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis de Outra Natureza;  
3.3.90.39.99 - Outros serviços de Pessoa Jurídica.

14.2.4. **SDU (Órgão Participante):**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 2401 Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU;

II - Fonte de Recursos: 15 122 0001 2.072 Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU;

III - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

14.2.5. **SEASPAC (Órgão Participante):**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social;

II - Fonte de Recursos: Municipal, Estadual e Federal;

III - Programa de Trabalho:

08 122 0001 2.155 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários;

08 244 0011 2.156 Proteção Social Básica;

08 244 0011 2.157 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – MAC;

08 244 0011 2.161 Enfrentamento à Violência e Garantia de Direitos;

08 244 0011 2.164 Fortalecimento e Participação do controle social;

08 244 0011 2.165 Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico;

IV - Classif. econômica: 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica;

V - Subelemento: 3.3.90.39.99 outros serviços de terceiros - PJ;

VI - Plano Interno: Está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA, ID Nº 38 Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS, disponível pelo seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/05853163000130/2026/1>.

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**15. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Considerando que os Estudos Preliminares serão anexos dos Termos de referência, recomenda-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (regulamenta acesso à informação), quando a possibilidade de divulgação. Caso não seja possível devido a sua classificação, conforme a referida lei, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Outra hipótese seria a de orçamento sigiloso prevista no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

(X) Não há a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

( ) Há a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme declaração em anexo.

Marabá/PA, 22 de maio de 2026.

*Documento assinado eletronicamente*

**Nicolas Cruz Silva**

Coordenador de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

Matrícula nº 65464

*Documento assinado eletronicamente*

**Athos Célio Oliveira Souza**

Assessor Especial

Matrícula nº 65.467

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

*Documento Assinado Eletronicamente*

**Norberto Ferreira Cardoso Junior**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5.945/2025-GP

## ANEXO II

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

PROCESSO Nº:	050505235.000019/2026-28
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº:	90075/2026/CPL/DGLC/PMM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MÃO DE OBRA DE APOIO, INCLUINDO RECEPCIONISTAS, SEGURANÇAS DE EVENTOS E MESTRE DE CERIMÔNIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
UASG:	931166

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no site do COMPRAS.GOV.BR e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

LOTE 01 - GERADORES - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GRUPO GERADOR 1 – SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	53	DIÁRIA	R\$ 2.280,00	R\$ 120.840,00
2	GRUPO GERADOR 2 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	105	DIÁRIA	R\$ 2.198,74	R\$ 230.867,70
3	GRUPO GERADOR 3 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	74	DIÁRIA	R\$ 2.729,50	R\$ 201.983,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 553.690,70</b>
LOTE 02 - PÓRTICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
4	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA.	104	DIÁRIA	R\$ 1.415,00	R\$ 147.160,00
5	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA.	92	DIÁRIA	R\$ 1.489,50	R\$ 137.034,00
6	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	12.050	METROS	R\$ 40,50	R\$ 488.025,00
7	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	6.050	METROS	R\$ 44,00	R\$ 266.200,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 1.038.419,00</b>
LOTE 03 - MESAS E CADEIRAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
8	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	71.000	DIÁRIA	R\$ 5,57	R\$ 395.470,00
9	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	12.300	DIÁRIA	R\$ 9,61	R\$ 118.203,00
10	MESA PLÁSTICA QUADRADA COR BRANCA DE 4 LUGARES	9.500	DIÁRIA	R\$ 13,50	R\$ 128.250,00

11	MESA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA DE 4 LUGARES	7.000	DIÁRIA	RS 12,00	RS 84.000,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>					<b>RS 725.923,00</b>
<b>LOTE 04 - MOBILIÁRIOS PREMIUM - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b>					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
12	CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO	4.200	DIÁRIA	RS 33,35	RS 140.070,00
13	MESA COM TAMPO EM MADEIRA QUADRADA OU REDONDA PARA 10 LUGARES	700	DIÁRIA	RS 80,00	RS 56.000,00
14	MESA DE HONRA - ESPECIFICAÇÃO: PARA ATÉ 10 PESSOAS, EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, POR 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, MONTADA NO MÁXIMO EM 3 MÓDULOS, FORRADA COM TECIDO NAS CORES PADRÕES DA PREFEITURA DE MARABÁ E DECORADA CONFORME ORIENTAÇÕES DAS SECRETARIAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	250	DIÁRIA	RS 540,00	RS 135.000,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>					<b>RS 331.070,00</b>
<b>LOTE 05 - TENDAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b>					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
15	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	1.180	DIARIA	RS 600,50	RS 708.590,00
16	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	1.160	DIÁRIA	RS 600,50	RS 696.580,00
17	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	290	DIARIA	RS 544,66	RS 157.951,40
18	TENDA PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	290	DIÁRIA	RS 566,66	RS 164.331,40
19	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	352	DIARIA	RS 720,00	RS 253.440,00
20	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 05,00M X 05,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	340	DIÁRIA	RS 720,00	RS 244.800,00
21	TENDA CÚPULA 5X5M (100M²) COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	290	DIÁRIA	RS 760,00	RS 220.400,00
22	TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	290	DIÁRIA	RS 760,00	RS 220.400,00
23	TENDA PIRAMIDAL 08X08M- ESPECIFICAÇÃO:TENDA PIRAMIDAL COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	202	DIÁRIA	RS 865,00	RS 174.730,00
24	TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	190	DIÁRIA	RS 968,00	RS 183.920,00
25	TENDA PIRAMIDAL 10X10M - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	1.300	DIARIA	RS 1.170,00	RS 1.521.000,00
26	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	750	DIÁRIA	RS 1.160,00	RS 870.000,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>					<b>RS 5.416.142,80</b>
<b>LOTE 06 - CAMAROTES - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b>					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

27	ÁREA PARA CADEIRANTE 6/8M² - ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIA. TABLADO COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA E PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELICADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO M², COM QUARDA CORPOS NAS LATERAIS E RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE.	12	DIÁRIA	R\$ 4.550,83	R\$ 54.609,96
28	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 1 - MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 12 METROS DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	36	DIÁRIA	R\$ 8.385,11	R\$ 301.863,96
29	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 2 - MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X 1/4 DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	12	DIÁRIA	R\$ 5.067,99	R\$ 60.815,88
30	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 5 - MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	24	DIÁRIA	R\$ 14.227,20	R\$ 341.452,80
31	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 6 - MEDINDO 40 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	12	DIÁRIA	R\$ 15.708,00	R\$ 188.496,00
<b>TOTAL LOTE 06</b>					<b>R\$ 947.238,60</b>
<b>LOTE 07 - PALCO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b>					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
32	PALCO 07X05: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 07 (SETE) METROS DE FRENTE, 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	40	DIÁRIA	R\$ 5.888,00	R\$ 235.520,00
33	PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	70	DIÁRIA	R\$ 5.828,95	R\$ 408.026,50
34	PALCO 10X08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 10 (DEZ) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	68	DIÁRIA	R\$ 11.360,00	R\$ 772.480,00
35	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA	42	DIÁRIA	R\$ 11.920,00	R\$ 500.640,00
36	PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	34	DIÁRIA	R\$ 9.439,94	R\$ 320.957,96
37	PALCO 14X10: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA E COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA, LATERAIS E FUNDO EM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	25	DIÁRIA	R\$ 9.799,99	R\$ 244.999,75
38	PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	25	DIÁRIA	R\$ 17.573,00	R\$ 439.325,00
39	PALCO GEO SPACE 18X16M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE 1/4 DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA E ESCADA DE ACESSO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M CADA. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	10	DIÁRIA	R\$ 17.063,33	R\$ 170.633,30
40	PALCO 20X20M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	30	DIARIA	R\$ 29.440,00	R\$ 883.200,00

41	PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	40	DIÁRIA	RS 3.337,00	RS 133.480,00
42	PALCO MÓVEL COM SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 16 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, ILUMINAÇÃO COM 12 CANHÃO DE LED RBGW 3, 8 - STROBOS ATOMIC LED, 01 - MAQUINA DE FUMAÇA.	24	DIÁRIA	RS 8.517,60	RS 204.422,40
<b>TOTAL LOTE 07</b>					<b>RS 4.313.684,91</b>
<b>LOTE 08 - SHOW PIROTÉCNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b>					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
43	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 25 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 25 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 10 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 10 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 100 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 02 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 02 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 02 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 01 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 02 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 02 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA DÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 05 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR	9	SERVIÇO	RS 14.304,55	RS 128.740,95
44	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 50 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 50 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 20 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 20 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 200 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 03 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 04 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 04 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 02 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 04 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 04 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA DÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 10 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR	6	SERVIÇO	RS 20.630,00	RS 123.780,00
<b>TOTAL LOTE 08</b>					<b>RS 252.520,95</b>
<b>LOTE 09 -BANHEIROS - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b>					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
45	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: BANHEIRO QUÍMICO NAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS. REALIZAR DIARIAMENTE A LIMPEZA DOS BANHEIROS. OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	74	DIÁRIA	RS 574,80	RS 42.535,20
46	BANHEIRO QUÍMICO VIP TIPO TRAILER 8 PORTAS -O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR OITO CABINES INDIVIDUAIS, COM SISTEMA DE ÁGUA CORRENTE (PIA COM TORNEIRA OU DISPENSER SANITIZANTE), ILUMINAÇÃO INTERNA E VENTILAÇÃO ADEQUADA, ESPAÇO INTERNO AMPLIADO, DESCARGA HIDROSSANITÁRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE ELIMINE ODORES, REVESTIMENTOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS COM A DEMANDA DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVE CONTAR AINDA COM REFORÇO EXTERNO, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE USO (MASCULINO/FEMININO), ACESSO SEGURO POR MEIO DE ESCADA COM CORRIMÃO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ITENS BÁSICOS DE CONSUMO (COMO PAPEL SANITÁRIO E SABONETE), ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.	24	DIÁRIA	RS 2.450,00	RS 58.800,00

47	BANHEIRO QUÍMICO VIP TIPO TRAILER- 6 PORTAS PCD - ESTRUTURA SANITÁRIA MÓVEL COM PADRÃO SUPERIOR DE CONFORTO, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE PLENA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O TRAILER DEVE CONTER SEIS CABINES INDIVIDUAIS, TODAS ADAPTADAS CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES, COM ESPAÇO INTERNO AMPLIADO, BARRAS DE APOIO, PISO ANTIDERRAPANTE E ALTURA ADEQUADA DE MOBILIÁRIOS. AS UNIDADES DEVEM DISPOR DE SISTEMA DE ÁGUA CORRENTE (PIA COM TORNEIRA OU DISPENSER SANITIZANTE), VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO ADEQUADAS, DESCARGA HIDROSSANITÁRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE MINIMIZE ODORES E REVESTIMENTOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR RAMPAS DE ACESSO OU MECANISMO EQUIVALENTE, SINALIZAÇÃO VISÍVEL, IDENTIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PCD, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ITENS BÁSICOS DE CONSUMO (COMO PAPEL SANITÁRIO E SABONETE), INCLUINDO SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DURANTE A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS.	24	DIÁRIA	R\$ 2.600,00	R\$ 62.400,00
48	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO DE LUXO FEMININO COM 07 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 2,50M (ALTURA), 2,30M (LARGURA) E 6M (COMPRIMENTO), INCLUI 07 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS EM CERÂMICA, ESPELHO, PAPELEIRA, DISPENSER UNIVERSAL. SUA ESTRUTURA CONSTRUÍDA SOBRE UM CHASSI DE 2,65MM, COM OPÇÕES DE PISO EM MANTA VINÍLICA OU MADEIRA PLÁSTICA, COLUNAS DE 150MM E TETO COM PERFS DE 2MM E TELHAS DE 6,5MM. POSSUI REDE ELÉTRICA 220V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA E ESGOTO) E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA.	24	DIÁRIA	R\$ 2.167,84	R\$ 52.028,16
49	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO DE LUXO MASCULINO COM 07 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 2,50M (ALTURA), 2,30M (LARGURA) E 6M (COMPRIMENTO), INCLUI 07 VASOS SANITÁRIOS, 01 MICTÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 LAVATÓRIOS EM CERÂMICA, ESPELHO, PAPELEIRA, DISPENSER UNIVERSAL. SUA ESTRUTURA CONSTRUÍDA SOBRE UM CHASSI DE 2,65MM, COM OPÇÕES DE PISO EM MANTA VINÍLICA OU MADEIRA PLÁSTICA, COLUNAS DE 150MM E TETO COM PERFS DE 2MM E TELHAS DE 6,5MM. POSSUI REDE ELÉTRICA 220V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA E ESGOTO) E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E LIMPEZA.	24	DIÁRIA	R\$ 2.466,33	R\$ 59.191,92

**TOTAL LOTE 09**

**R\$ 274.955,28**

**LOTE 10 - ARQUIBANCADAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
50	ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 4 (QUATRO) DEGRAUS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	24	DIÁRIA	R\$ 9.680,00	R\$ 232.320,00
51	ARQUIBANCADAS PORTE 2- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	12	DIÁRIA	R\$ 9.572,05	R\$ 114.864,60
52	ARQUIBANCADAS PORTE 3 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	24	DIÁRIA	R\$ 11.073,98	R\$ 265.775,52

**TOTAL LOTE 10**

**R\$ 612.960,12**

**LOTE 11 - CAMARIM - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
53	CAMARIM COM ACESSIBILIDADE, DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE TS, COM AR-CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA.	20	DIÁRIA	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00
54	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X4M - ESPECIFICAÇÃO: ACOPLADO AO PALCO PRINCIPAL COM PISO DE 20M², REGULÁVEL ATÉ 2,20M DE ALTURA COM COBERTURA E BARRAS DE CONTENÇÃO EM TODA LATERAL DO CAMAROTE. PISO: TABLADO COM FORRAÇÃO EM CHAPA DE COMPENSADO DE 17MM, MEDINDO H:0,10CM LARGURA: 1M E COMPRIMENTO 2M, AR-CONDICIONADO (TIPO CENTRAL) DE, NO MÍNIMO, 12 BTU SOFÁS DE 03 E 02 LUGARES, 12 CADEIRAS PLÁSTICAS E FRIGOBAR.	48	DIÁRIA	R\$ 2.659,19	R\$ 127.641,12
55	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	48	DIÁRIA	R\$ 2.435,54	R\$ 116.905,92
56	CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	48	DIÁRIA	R\$ 2.825,49	R\$ 135.623,52

**TOTAL LOTE 11**

**R\$ 438.170,56**

**LOTE 12 - PAINÉIS DE LED - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
------	-----------	------------	---------	-------------------------	----------------------

57	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	59	DIÁRIA	RS 4.506,63	RS 265.891,17
58	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	47	DIÁRIA	RS 7.019,99	RS 329.939,53
59	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(- 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C- 30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	63	DIÁRIA	RS 3.736,00	RS 235.368,00
60	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(- 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	39	DIÁRIA	RS 7.768,80	RS 302.983,20
61	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 4 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	29	DIÁRIA	RS 3.619,20	RS 104.956,80
62	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	35	DIÁRIA	RS 3.712,80	RS 129.948,00
63	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 8 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	29	DIÁRIA	RS 6.348,00	RS 184.092,00
64	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 10 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	29	DIÁRIA	RS 7.993,94	RS 231.824,26
<b>TOTAL LOTE 12</b>				<b>RS 1.785.002,96</b>	
<b>LOTE 13 - ILUMINAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b>					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

65	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM.	118	DIÁRIA	RS 3.723,00	RS 439.314,00
66	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM NO MÍNIMO: 24 - REFLETORES PAR LED RGBW 3 WTS, 06 MINI BRUTE LED 3WTS, 8 - MOVING BEAM 200W 5R, 10 - STROBOS ATOMIC LED 3000 RGB, 01 - MESA DIGITAL MDX COM 24 CANAIS, 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA, 02 - VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED INDOOR TAMANHO 4 X 3 METROS, 01 - MONTAGEM DO GRID PARA ILUMINAÇÃO NO TAMANHO 10 X 8 METROS, EQUIPE DE OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	114	DIÁRIA	RS 4.881,00	RS 556.434,00
67	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TECNICO DE BANDA/ARTISTA DE RENOME NACIONAL: 40 MOVING BEAM LAMPADA DE 295W MODELO 14R; 40 PAR LED OUTDOOR 18 LEDS DE 18 WATTS CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO/AMBAR/ULTRA VIOLETA MODELO 18X18W RGBWA+UV; 32 RIBALTA P5 OUTDOOR 44 LEDS DE 10W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO (44X10W RGBW); 20 STROBO DE LED COM FITA INDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 MOVING WASH 19 LEDS DE 15W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 19X15W (RGBW); 6 STROBO COM FITA OUTDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 BRUTE DE LED 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 24 BRUTE DE LED 2 LAMPADAS OUTDOOR DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 2X100W QF; 6 RIBALTA PIXEL 24 LED DE 12W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO OUTDOOR MODELO 24X12W RGBW; 6 COB 400W OUTDOOR COM 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 8 COB 100W INDOOR COM 1 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 1X100W QF; 2 MAQUINA DE FUMAÇA 3000W MODELO FOG; 2 VENTILADORES BLINDADO PARA MAQUINA DE FUMAÇA; 4 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W MODELO HAZE; 2 CANHÃO SEGUIDOR; 2 RACK DE AC TRIFASICO COM 12 PORTAS DE SAIDA DO TIPO POWERCON; 1 RACK DE SINAL ARTNET COM 20 UNIVERSOS DMX; 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COM 33 FADERS E QUATRO TELAS SENSIVEIS AO TOQUE	68	DIÁRIA	RS 19.360,00	RS 1.316.480,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>					<b>RS 2.312.228,00</b>
<b>LOTE 14 - SONORIZAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b>					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
68	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000ª, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS,	53	DIÁRIA	RS 17.778,50	RS 942.260,50
69	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18/ (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10' OU 12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPER PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5' / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,51. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS	58	DIÁRIA	RS 8.351,50	RS 484.387,00
70	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	108	DIÁRIA	RS 5.090,00	RS 549.720,00
71	SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE	284	HORA	RS 197,27	RS 56.024,68
72	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) TRIO ELETRICO MEDIO PORTE - 1 diária.	52	DIARIA	RS 5.371,00	RS 279.292,00
73	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ,MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	75	DIÁRIA	RS 1.122,75	RS 84.206,25
74	SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME NACIONAL: P.A - 48 L/R NO SISTEMA LINE ARRAY + P.A. OUTFILL COM 16 LINE ARRAY + P.A CENTER FILL COM 08 SUBGRAVE + 8 LINE ARRAY. 01 - MESA DIGITAL PARA O P.A. COM 56 CANAIS DE ENTRADA COM 24 AUXILIARES DE SAIDA, 08 VCA, 08 MATRIX; AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR - SIDE L/R: 01 - MESA DIGITAL COM 72 CANAIS DE ENTRADA COM 32 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX, AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 04 - CAIXAS GRAVES, 04 - CAIXAS SUB, 12 - MONITORES, 01 - SUB PARA BATERIA, 02 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 - PEDESTAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 - PEDESTAL GIRAFÁ CURTO, 02 - PEDESTAL GIRAFÁ LONGO, 05 - GARRA, 16 - DI ATIVO, 12 - MICROFONES PARA BATERIA, 12 - MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 - MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 - MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA UHF, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	24	DIÁRIA	RS 22.100,00	RS 530.400,00
<b>TOTAL LOTE 14</b>					<b>RS 2.926.290,43</b>

LOTE 15 - TRIO ELÉTRICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
75	TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 32 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, ILUMINAÇÃO COM 8 MOVING HEAD, 12 CANHÃO DE LED RGBW 3, 4 STROBOS LED, PAINEL DE LED COM 12 METROS, MAQUINA DE FUMAÇA.	30	DIÁRIA	R\$ 15.200,00	R\$ 456.000,00
76	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL: A) EQUIPAMENTOS: 01-CAVALO MECÂNICO COMPATÍVEL COM A CARRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM PNEUS EM BOM ESTADO E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CARRETA COM NO MÍNIMO 22 (VINTE E DOIS) METROS DE COMPRIMENTO POR 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA E 3,20 (TRÊS E VINTE CENTÍMETROS) DE LARGURA. 02- GRUPO GERADOR COM NO MÍNIMO 180 KVA E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CAMARIM COM AR CONDICIONADO E FRIGOBAR. 01-SANITÁRIO. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE DIANTEIRA. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE TRASEIRA. 02 - EXTINTORES DE CO2, E, 02 - EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA EM LOCAL BEM VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO E SINALIZADO DE EMERGÊNCIA. 01-ESCADA DE EMERGÊNCIA. 01-PALCO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 CONVIDADOS, TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS, CREA. B) P. A. FRENTE: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. C) P. A. FUNDO: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. D) P. A. LATERAL ESQUERDO: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. E) P. A. LATERAL DIREITA: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. F) PERIFÉRICOS: 01- CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS. 01-PROCESSADOR DIGITAL. 04-EQUALIZADOR 31 BANDAS. 01-BATERIA ELETRÔNICA COM 8 SAÍDAS PROGRAMÁVEIS. G) PALCO: 06- MONITORES DE VOZ. 08- FONES DE OUVIDO. 01-BATERIA COMPLETA. 01-AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 01-AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO DE 3.000W. 01-AMPLIFICADOR PARA TECLADO. 01-SIDE FILD RETORNO COM 2 FALANTES DE 18" E RETORNO DE BATERIA. 01-SIDE FILD RETORNO DE PALCO. 24- PEDESTAIS. 12- GARRAS PARA MICROFONES. 16- MICROFONES PADRÃO PARA INSTRUMENTOS. 16- MICROFONES PADRÃO PARA VOZ. 01-MICROFONE SEM FIO. 10- MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DIVERSOS. 01-KIT DE BATERIA. OBS: TODAS AS BATERIAS OU PILHAS PARA MICROFONES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE CARREGADAS E PRONTAS PARA USO. H) AMPLIFICADORES: 06- AMPLIFICADORES 8.000W RMS 2 OHMS. 05- AMPLIFICADORES 4.000W RMS 2 OHMS. 06- AMPLIFICADORES 3.000W RMS 2 OHMS. 10- AMPLIFICADORES 5.000W RMS 2 OHMS. I) EQUIPE: 01-MOTORISTA. 01-TÉCNICO. 02 -AUXILIAR GERAL. J) ILUMINAÇÃO E EFEITOS - TRIO ELÉTRICO CARRETA 10 MOVING PADRÃO BEAM. 04 STROBOS PADRÃO ATOMIC. 16 REFLETORES PART 38. 18 REFLETORES PAR 64 DE LED. 24 PAR LED 54 X 3W. 01 MESA ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS DIGITAIS.	30	DIÁRIA	R\$ 19.350,00	R\$ 580.500,00
<b>TOTAL LOTE 15</b>					<b>R\$ 1.036.500,00</b>
LOTE 16 - BUFFET - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
77	SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS BANDAS REGIONAIS CARDÁPIO: BEBIDAS ALCÓOLICAS ( UISQUI, GIN, VODKA, LICOR E CERVEJAS), BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), ISOTÔNICOS DE SABORES VARIADOS, ENERGÉTICOS, ÁGUA DE COCO NATURAL, ACHOCOLATADO LIQUIDO EM CAIXINHA, BISCOITO VARIADOS, BARRAS DE CEREAIS, FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS; PIZZAS; SANDUICHES COM HAMBURGUERES; REFEIÇÃO COM DOIS TIPOS DE CARNES CONFORME SOLICITADO PELOS ARTISTAS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 30 PESSOAS. VALOR POR DIÁRIA.	46	DIÁRIA	R\$ 6.440,00	R\$ 296.240,00
78	SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS BANDAS REGIONAIS E LOCAL, CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), ISOTÔNICOS DE SABORES VARIADOS, ENERGÉTICOS, ÁGUA DE COCO NATURAL, ACHOCOLATADO LIQUIDO EM CAIXINHA, BISCOITO VARIADOS, BARRAS DE CEREAIS, FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS; PIZZAS; SANDUICHES COM HAMBURGUERES; REFEIÇÃO COM DOIS TIPOS DE CARNES CONFORME SOLICITADO PELOS ARTISTAS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 30 PESSOAS. VALOR POR DIÁRIA.	46	DIARIAS	R\$ 8.024,00	R\$ 369.104,00
<b>TOTAL LOTE 16</b>					<b>R\$ 665.344,00</b>
LOTE 17 - GALPÃO LONADO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
79	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO - MEDINDO 20,00 X 80,00 X 7,00H - LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO MEDINDO 20,00M X 80,00M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 20,00M X 80,00M, ÁREA TOTAL 1.600M², COM VÃO LIVRE DE 20,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ SE MÍNIMA DE 7,00M METROS, COM VÃO LATERAL DE 10,00M ENTRE OS PÉS. COBERTURA: REVESTIDA EM LONA (PVC) NA COR BRANCA OU CINZA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIMOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS UV. AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA)	4	DIARIA	R\$ 64.000,00	R\$ 256.000,00
80	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO - MEDINDO 20,00 X 50,00 X 7,00H - LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO MEDINDO 20,00M X 50,00M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 20,00M X 50,00M, ÁREA TOTAL 1.000M², COM VÃO LIVRE DE 20,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ SE MÍNIMA DE 7,00M METROS, COM VÃO LATERAL DE 10,00M ENTRE OS PÉS. COBERTURA: REVESTIDA EM LONA (PVC) NA COR BRANCA OU CINZA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIMOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS UV. AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA)	6	DIARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00

81	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO 10,00M X 30,00M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 10,00M X 30,00M, ÁREA TOTAL 300M², COM VÃO LIVRE DE 10,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ TER ALTURA MÍNIMA DE 6M.	6	DIARIA	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
82	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO 10,00M X 50,00M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 10,00M X 50,00M, ÁREA TOTAL 500M², COM VÃO LIVRE DE 10,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ TER ALTURA MÍNIMA DE 6M.	6	DIARIA	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL LOTE 17</b>					<b>R\$ 688.000,00</b>

**ITENS NÃO AGRUPADOS**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Tipo de Participação
83	DECORAÇÃO TEMÁTICA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A EMPRESA A SER CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL A RECOLHER OS MATERIAIS DECORATIVOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DECORADO.	63	SERVIÇO	R\$ 8.015,00	R\$ 504.945,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
84	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG	330	UND	R\$ 122,01	R\$ 40.263,30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
85	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA: PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20CM (20/40/60/80/100CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M².	140	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 35.000,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
86	PASSARELA 2M DE ALTURA - ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2 METROS DE LARGURA, ALTURA DE ACORDO O PALCO.	70	METRO LINEAR/DIÁRIA	R\$ 1.505,56	R\$ 105.389,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
87	PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS	70	DIÁRIA	R\$ 1.680,00	R\$ 117.600,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
88	TÚNEL GEO SPACE 18X50M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL, COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY.	5	DIÁRIA	R\$ 27.376,61	R\$ 136.883,05	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
89	BRIGADISTA: O SERVIÇO DE BRIGADISTA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISetas IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO TODO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA NO SENTIDO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE CAOS E SITUAÇÕES DE PÂNICO INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS. (DESARMADO) - 1 DIÁRIA DE 8 HORAS	300	DIÁRIA	R\$ 320,00	R\$ 96.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
90	DECORADOR – 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	120	DIÁRIA	R\$ 440,00	R\$ 52.800,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
91	LOCUTOR - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	120	DIÁRIA	R\$ 1.098,00	R\$ 131.760,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
92	MESTRE DE CERIMÔNIA - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	120	DIÁRIA	R\$ 1.152,00	R\$ 138.240,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
93	PROMOTOR PARA AÇÕES INSTITUCIONAIS – 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	240	DIÁRIA	R\$ 280,80	R\$ 67.392,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
94	RECEPCIONISTAS PARA EVENTOS - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	120	DIÁRIA	R\$ 285,60	R\$ 34.272,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
95	APOIO E LIMPEZA - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	100	DIÁRIA	R\$ 283,20	R\$ 28.320,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
96	SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISetas IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, CAMARINS OU ÁREA RESERVADAS, RECEPÇÃO DE EVENTOS. (DESARMADO)- 1 DIÁRIA DE 8 HORAS	300	DIÁRIA	R\$ 360,00	R\$ 108.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
97	CLIMATIZADOR DE POUCO RÚIDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO) - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR DE POUCO RÚIDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTENCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTENCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	500	DIÁRIA	R\$ 440,00	R\$ 220.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

98	ESTANDE TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO INCLUINDO BALCÃO ARMÁRIO 1,00M X 0,50M X 1,05M. MEDIDAS 2MX2,2MX2M(LXAXP).	70	DIÁRIA	R\$ 1.840,00	R\$ 128.800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
99	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR UNIDADE.	4.000	UND	R\$ 28,90	R\$ 115.600,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
100	FECHAMENTO 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA.	6.200	METRO LINEAR/DIÁRIA	R\$ 44,00	R\$ 272.800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
101	FECHAMENTO 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	1.700	METRO LINEAR/DIÁRIA	R\$ 34,85	R\$ 59.245,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
<b>TOTAL - ITENS NÃO AGRUPADOS</b>					<b>R\$ 2.393.309,55</b>	-
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 26.711.450,86</b>	-

Valor total estimado é de **R\$ 26.711.450,86 (vinte e seis milhões, setecentos e onze mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)** para todo o objeto, obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo órgão demandante e juntadas aos autos do processo licitatório.

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/CPL/DGLC/PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075/2026/CPL/DGLC/PMM

A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.993.108/0001-89, com endereço na Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, cidade de Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Norberto Ferreira Cardoso Junior, nomeado pela Portaria nº 5.945/2025-GP, de 06 de janeiro de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90075/2026/CPL/DGLC/PMM, publicada no [imprensa oficial] de [informar data], processo administrativo nº 050505235.000019/2026-28, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como fornecimento de serviços de buffet e mão de obra de apoio, incluindo recepcionistas, seguranças de eventos e mestre de cerimônia, visando atender às necessidades das unidades vinculadas da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), especificados nos itens 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90075/2026/CPL/DGLC/PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).  
3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU)
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC)
Fundação Casa da Cultura de Marabá/PA (FCCM)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. **Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços pressupõe a renovação dos quantitativos inicialmente fixados.**
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o

compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital .

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .a) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MÃO DE OBRA DE APOIO, INCLUINDO RECEPCIONISTAS, SEGURANÇAS DE EVENTOS E MESTRE DE CERIMÔNIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** E A **[DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA]**.

A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.993.108/0001-89, com endereço na Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, cidade de Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Norberto Ferreira Cardoso Junior, nomeado pela Portaria nº 5.945/2025-GP, de 06 de janeiro de 2026, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **[DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[digite aqui o CNPJ]**, estabelecida à **[digite aqui o endereço completo da empresa]**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **[digite aqui o nome]**, **[cargo]**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 050505235.000019/2026-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 383/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90075/2026/CPL/DGLC/PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como fornecimento de serviços de buffet e mão de obra de apoio, incluindo recepcionistas, seguranças de eventos e mestre de cerimônia, visando atender às necessidades das unidades vinculadas da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Termo de designação do Gestor e Fiscal (is) de Contrato.
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. **O valor total da contratação é de R\$ ... (...).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O Contratante deverá efetuar na fonte a retenção do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos ao Contratado, observada a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto Municipal nº 396, de 27 de julho de 2023.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **22/04/2026**.
- 7.3. Os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Marabá, bem como a Controladoria Geral do Município de Marabá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
  - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.36. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.37. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.38. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes dos subitens 4.8 a 4.24 do Termo de Referência, Anexo a este contrato.
- 10.2. **Da Garantia da Contratação**
- 10.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **10% (dez por cento) do valor total da contratação**.
- 10.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 10.4.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.4.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 10.4.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 10.4.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 10.5. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 10.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 10.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamentadas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 10.8.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 10.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- 10.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- 10.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

- 10.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.11. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.14.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 10.14.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.16. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 10.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
- 10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
- 11.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 11.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.5.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista neste Edital;
- 11.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

- 11.6. Sobre a sanção de multa, observar-se-á o seguinte:
- 11.6.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 11.6.2. Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;
  - 11.6.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
  - 11.6.4. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, de 10 % (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação ou do contrato firmado;
  - 11.6.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 10 % (dez por cento), do valor do contrato;
  - 11.6.6. Para a infração descrita no item 11.1.2, a multa será de 15 % (quinze por cento), sobre o valor inexecutado do contrato;
  - 11.6.7. Para as infrações descritas no item 11.1.7, a multa será de 15 % (quinze por cento), do valor do contrato;
  - 11.6.8. Para a infração descrita no item 11.1.1, a multa será de 15 % (quinze por cento), sobre o valor inexecutado do contrato.
- 11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.8. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 11.1.1 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Marabá, Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções que dispõe o art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão Permanente de Apuração (CPA), nos termos do art. 151, §1º e §2º, do Decreto Municipal N.º 383, de 28 de março de 2023, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 11.17. A personalidade jurídica do licitante ou contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante/contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.18. A Administração Pública deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei n.º 14.133/21, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas (Cmep) ou outro instrumento congêner.
- 11.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei n.º 14.133/21.
- 11.20. Os débitos do licitante/contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.
- 11.21. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
    - 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
    - 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. CONTRATANTE poderá ainda:
- 12.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.6.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - **Gestão/unidade:** [...];
- II - **Fonte de recursos:** [...];
- III - **Programa de trabalho:** [...];
- IV - **Elemento de despesa:** [...]; e
- V - **Plano interno:** [...]; e
- VI - **Nota de empenho:** [...];

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral e Controladoria-Geral do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, FAMEP e, quando cabível no Diário Oficial da União (DOU), Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) e Jornal de Grande Circulação, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marabá/PA, 22 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**ANEXO V**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA**

A [Empresa], pessoa jurídica de direito privado, [endereço completo], inscrita no CNPJ nº [...], neste ato representada pelo seu [sócio / procurador], **DECLARA** seu interesse na adesão ao Cadastro de Reservado processo em epígrafe, de acordo com o disposto no Edital.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Cidade/UF Data (dia, mês, ano)

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do representante legal da empresa  
Assinatura representante legal da empresa

**ANEXO VI - MODELOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei que:

Que no ano - calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Cidade/UF Data (dia, mês, ano)

\_\_\_\_\_  
[Nome e assinatura do  
responsável pela empresa]

\_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS MEIOS DE CONTATO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Empresa	
CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Telefone Celular	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone Celular	

Declaro sob as penas da legislação brasileira, que as informações por mim emitidas para as finalidades da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal N.º 441, de 2 de maio de 2024, e demais legislações pertinentes, são verídicas, estando ciente do dever de atualização cadastral perante a Receita Federal e Prefeitura Municipal de Marabá sempre que houver alteração de dados cadastrais e meios de contato.

Declaro ainda que estou ciente que eventuais comunicações e notificações em procedimentos administrativos perante a Prefeitura Municipal de Marabá serão encaminhadas preferencialmente para o endereço eletrônico (e-mail) acima informado.

**É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal).**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Cidade/UF Data (dia, mês, ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

licitacao@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505235.000019/2026-28

SEI nº 1963400